ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

PROTOCOLO Nº 682
DATA: 07/10/2021
Cinf.

Solicitação de Compra Nº 62/2021

Solicitante: Cintia Aparecida Ferreira Rosa **Data da Solicitação:** 06/10/2021
Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas
Local de Entrega: Hospital Municpal São Francisco
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de enxolval hospitalar.
Justificativa: Justifica-se as aquisições para atender a necessidade de se renovar o enxoval do hospital municipal, pois já estão bastante gastos pelo tempo de uso. Além do fato de que são fundamentais para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS, mantendo a humanização e segurança do atendimento pela oferta do enxoval hospitalar qualificado e em quantidade adequada, em conformidade com as normas de vigilância sanitária.
Observações: Entrega da mercadoria: Hospital - R. Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro; Horário entrega: 08h/11:30h - 13h/16h, segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770100801-1	45,00	UND	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	42,0000	1.890,00
2	770100802-1	45,00	UND	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	42,0000	1.890,00
3	770100803-1	35,00	UND	Lençol sem elástico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	42,0000	1.470,00
4	770100804-1	45,00	UND	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca	42,0000	1.890,00
5	770100805-1	45,00	UND	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	42,0000	1.890,00
6	770100806-1	20,00	UND	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	10,0000	200,00
7	770100807-1	20,00	UND	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	10,0000	200,00
8	770100808-1	50,00	UND	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)	26,0000	1.300,00
9	770100809-1	10,00	UND	Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	39,0000	390,00
10	770100810-1	10,00	UND	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	39,0000	390,00
11	770100811-1	10,00	UND	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	39,0000	390,00
12	770100812-1	10,00	UND	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	39,0000	390,00
13	770100813-1	10,00	UND	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	39,0000	390,00
14	770100814-1	10,00	UND	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	39,0000	390,00
15	770100815-1	10,00	UND	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	74,7000	747,00
16	770100816-1	10,00	UND	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	74,7000	747,00
17	770100817-1	10,00	UND	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	74,7000	747,00

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
18	7040175-1	20,00	UN	Travesseiro com capa impermeavél 0,45 larg x 0,64 comp	34,5000	690,00
19	7040127-1	8,00	PÇ	Capa impermeável para colchão 0,16alt x 0,88lar x 1,96com, com ziper	82,0000	656,00
20	770100818-1	20,00	UND	Manta Casal, 100% poliéster, 1,80 larg x 2,20 comp, com logomarca (HMSF)	37,0000	740,00
					Preço Total:	17.397,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
61 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.39.00	Unidade de Atendimento	00303.100303.01.02 .00.00	17.397,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 771/2021 Hora: 10:52
Data 08 / 10 /2021
mayara 3. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 06 de Outubro de 2021.

Assinante

BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Rua Gouveia, 999 / Loja – Boa Vista - Belo Horizonte – MG - CEP: 31060-540
Telefones: (31) 3485-8320 R. 201/ Fax: (31) 3485-8320- R. 210 - E-mail: **licitacaobrintex@gmail.com**
CNPJ: 02.521.357/0001-40 / INSC. EST. 062.819902.0031

01 004

Cintia Aparecida Ferreira Rosa
Responsável pelas Cotações de Preços
Fundo Municipal de Saúde
Contato: Celular: 43 9 9864 4819
E-mail: adminsaude1@congonhinhas.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lençóis sem elástico 1.60x2.50 (leito) - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	Unid	45	57,64	2.593,80
2	Lençóis sem elástico 1.60x2.50 (leito) - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	57,64	2.593,80
3	Lençóis sem elástico 1.30x2.30 (maca) - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	35	45,07	1.577,45
4	Lençóis c/ elástico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito)- Azul Royal c/ logomarca branca	Unid	60	50,20	3.012,00
5	Lençóis c/ elástico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm-(leito)-Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	60	50,20	3.012,00
6	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr.- cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	Unid	20	16,00	320,00
7	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr.- cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	20	16,00	320,00
8	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, branca c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	50	35,64	1.782,00
09	Camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho G-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
10	Camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho GG-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,90	390,00
11	Camisola feminina, aberta, em linhol, tamanho M-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
12	Camisola feminina, aberta, em linhol, tamanho G-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
13	Camisola feminina, aberta, em linhol, tamanho GG-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
14	Pijama masculino, calça e camiseta aberta, em linhol, tamanho G cor azulc/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	75,00	750,00
15	Pijama masculino, calça e camiseta aberta, em linhol, tamanho GG cor azulc/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	75,00	750,00
16	Travesseiro com capa impermeavél 0,45 larg x 0,64 comp	Unid	30	66,00	1.980,00
17	Capa impermeável colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,96 comprimento c/ ziper	Unid	8	95,76	766,08
18	Manta casal, 100% poliéster, 1,80x220 comprimento, com logomarca (HMSF)	Unid	20	90,96	1.819,20

TOTAL: 23.226,33

Belo Horizonte,10 de junho de 2021

Lorena Tajine P Freitas
ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

02.521.357/0001-40
BRINTEX COM. DE TECIDOS LTDA.
RUA GOUVEIA, N.º 999
B. BOA VISTA - CEP 31.060-540
BELO HORIZONTE - MG

Oriente
CONFECÇÕES
BAÇELAR & BACELAR
CAMISETAS PERSONALIZADAS - UNIFORMES PROFISSIONAIS
HOSPITALARES - ESCOLARES - ESPORTIVOS
43 3546-6103

COTAÇÃO DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lençóis sem elástico 1.60x2.50 (leito) - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	45	R$45,00	**R$2.025,00**
02	Lençóis sem elástico 1.60x2.50 (leito) - Rosa bb c/ logomarca azu (HMSF)	45	R$45,00	**R$2.025,00**
03	Lençóis sem elástico 1.30x2.30 (maca) - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	35	R$45,00	**R$1.575,00**
04	Lençóis c/ elástico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito Azul Royal c/ logomarca branca	60	R$47,00	**R$2.820,00**
05	Lençóis c/ elástico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm-(leito)-Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	60	R$47,00	**R$2.820,00**
06	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr.- cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	20	R$11,80	**R$236,00**
07	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr.- cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	20	R$11,80	**R$236,00**
08	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, branca c/ logomarca azu (HMSF)	50	R$29,00	**R$1.450,00**
09	Camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho G-cor Rosa bb Logomarca azul (HMSF)	10	R$48,00	**R$480,00**
10	Camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho GG-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	10	R$48,00	**R$480,00**
11	Camisola feminina, aberta, em linhol, tamanho M-cor Rosa bb c Logomarca azul (HMSF)	10	R$48,00	**R$480,00**
12	Camisola feminina, aberta, em linhol, tamanho G-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	10	R$48,00	**R$480,00**
13	Camisola feminina, aberta, em linhol, tamanho GG-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	10	R$48,00	**R$480,00**
14	Pijama masculino, calça e camiseta aberta, em linhol, tamanho cor azulc/ Logomarca (HMSF) CONJUNTO	10	R$85,00	**R$850,00**
15	Pijama masculino, calça e camiseta aberta, em linhol, tamanho GG cor azulc/ Logomarca (HMSF) CONJUNTO	10	R$85,00	**R$850,00**
16	Travesseiro com capa impermeavél 0,45 larg x 0,64 comp	30	R$42,00	**R$1.260,00**
18	Manta casal, 100% poliéster, 1,80x220 comprimento, co logomarca (HMSF)	20	R$39,50	**R$790,00**
		TOTAL	**R$19.337,00**	

VALIDADE DA COTAÇÃO: 10 dias

BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164
Dados: 2021.06.04 14:21:33 -03'00'

Ibaiti, 07 de junho de 2021.

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, n°12 – loja 02
Centro - Ibaiti – Paraná
CEP:84.900-000

BLANCHE CONFECÇÕES E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
CNPJ: 11.875.677/0001-90
Rua: José Gonçalves Viana Filho, 650 Conj. Rui Barbosa
CEP:86031-760
LONDRINA - PR
CONTATO: ABINOAN LOMBARDI
TELEFONE: (43)3342-0036
CELULAR: (43)99936-5677
E-MAIL: blanchejalecos@hotmail.com

Londrina, 07 de junho de 2021

Segue cotação solicitada, com exceção dos itens 16, 17 e 18 que não fabricamos

QTDE	DESCRIMINAÇÃO	UNIT(R$)	TOTAL
45	Lençois sem elastico 1.60x2.50 (leito) - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	58,90	2.650,50
45	Lençois sem elastico 1.60x2.50 (leito) - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	58,90	2.650,50
35	Lençois sem elastico 1.30x2.30 (maca) - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	48,90	1.711,50
60	Lençois c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito)- Azul Royal c/ logomarca branca	42,00	2.520,00
60	Lençois c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm-(leito)-Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	42,00	2.520,00
20	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr.- cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	22,00	440,00
20	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr.- cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	22,00	440,00
50	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, branca c/ logomarca azul (HMSF)	26,00	1.300,00
10	Camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho G-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	55,00	550,00
10	Camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho GG-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	55,00	550,00
10	Camisola feminina, aberta, em linhol, tamanho M-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	55,00	550,00
10	Camisola feminina, aberta, em linhol, tamanho G-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	55,00	550,00
10	Camisola feminina, aberta, em linhol, tamanho GG-cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	55,00	550,00
10	Pijama masculino, calça e camiseta aberta, em linhol, tamanho G cor azulc/ Logomarca (HMSF)	90,00	900,00
10	Pijama masculino, calça e camiseta aberta, em linhol, tamanho GG cor azulc/ Logomarca (HMSF)	90,00	900,00
		TOTAL:	**18.782,50**

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 30,42	**R$ 26,80**	**R$ 3,15**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 177 a 177

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LENÇOL CAMA	**2021, 2020**

RESULTADO 177

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2020
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Hotel De Trânsito da guarnição de Boa Vista e demandas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, suas OMVA e UG participantes.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 300
Valor Unitário do Item: R$ 42 → item 1, 2, 3, 4, e 5.
Código do CATMAT: 459629
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,00 X 1,60 M, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAMA FECHADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NEXTEXTIL
Data do Resultado: 18/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 36782020000109
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,00	**R$ 7,59**	**R$ 3,95**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 70 a 70

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FRONHA	**2021, 2020**

RESULTADO 70

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição futura de lenções, toalhas e fronhas para atender as necessidades da Unidade Mista e Unidades Básicas de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 40
Valor Unitário do Item: R$ 10 → item 6 e 7
Código do CATMAT: 467207
Descrição do Item: FRONHA, MATERIAL:60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO:ENVELOPE, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SINERGIA
Data do Resultado: 01/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 37084221000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.802,71	**R$ 16,47**	**R$ 2,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 179 a 179

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TOALHA BANHO	**2021, 2020**

RESULTADO 179

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para a futura e eventual aquisição enxovais de bebê
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: R$ 36
Valor Unitário do Item: R$ 26 - item 6
Código do CATMAT: 459498
Descrição do Item: TOALHA BANHO, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,30 X 0,70 M, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO FELPUDO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: INCOMFRAL
Data do Resultado: 23/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
CNPJ/CPF: 13806931000123
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 30,50	**R$ 29,00**	**R$ 10,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
440563	**2021, 2020**

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00110/2020
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Aquisição de enxoval de vestuário hospitalar
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 41,5 → item 9, 10, 11, 12, 13 e 14.
Código do CATMAT: 440563
Descrição do Item: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO:CAMISOLA, MATERIAL :ALGODÃO, TAMANHO :ADULTO GG, COR :COM COR, COMPONENTE:C/ ABERTURA NAS COSTAS, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA:MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: EMBRA PEC
Data do Resultado: 27/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ/CPF: 20739464000121
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250104 - HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 34,26	**R$ 31,95**	**R$ 1,89**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 170 a 170

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
VESTUÁRIO HOSPITALAR	2021, 2020

RESULTADO 170

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00110/2020
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Aquisição de enxoval de vestuário hospitalar
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 74,7 ← item 15,16,17.
Código do CATMAT: 435464
Descrição do Item: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL :ALGODÃO, TAMANHO :GG, GRAMATURA :CERCA DE 15 G/CM2, COR :COM COR, TIPO MANGA:MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: VOX
Data do Resultado: 27/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 11165617000183
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250104 - HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,31	**R$ 23,99**	**R$ 18,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
323665	**TRAVESSEIRO**	**2021, 2020**

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Cama, Mesa e Banho.
Quantidade Ofertada: 650
Valor Proposto Unitário: R$ 100
Valor Unitário do Item: R$ 34,5 → o item 13.
Código do CATMAT: 323665
Descrição do Item: TRAVESSEIRO, MATERIAL:ESPUMA, REVESTIMENTO:NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO:65 CM, LARGURA:45 CM, COR:AZUL, ALTURA:10 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MULTIFLEX
Data do Resultado: 08/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 11858330000139
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 70,48	**R$ 74,10**	**R$ 16,76**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
467253	**2021, 2020**

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de hotelaria, incluindo material de limpeza, para atendimento da Casa de Hóspedes do Batalhão
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: R$ 90,05
Valor Unitário do Item: R$ 82 → item 19
Código do CATMAT: 467253
Descrição do Item: CAPA PROTETORA, TIPO:IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO:COLCHÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 190 X 80 X 20 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZANOLLO
Data do Resultado: 01/09/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO
CNPJ/CPF: 08944032000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 40,50	**R$ 40,50**	**R$ 37**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
459543	**2021, 2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00059/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de itens tipo de cama, mesa e banho para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 50
Valor Unitário do Item: R$ 37 } → item 20.
Código do CATMAT: 459543
Descrição do Item: COLCHA CAMA, TIPO:LENÇOL DE CIMA / COBERTOR, MATERIAL:100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,40 M X 1,80 M, COR:COM COR, GRAMATURA MÍNIMA:300 G/M2
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DIAS MELLO
Data do Resultado: 28/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIFORMES DIAS EIRELI
CNPJ/CPF: 10638444000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estudo Técnico Preliminar 51/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para aquisição de enxolval hospitalar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hospital Municipal (UA)	Claucia Fernanda Mariana Ferreira Ribeiro Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto desta contratação será executada na sua totalidade. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

Entrega da mercadoria: Hospital - R. Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro;

Horário entrega: 08h/11:30h - 13h/16h, segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente do mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores em empresas pertinentes ao ramo e PAINEL DE PREÇOS. Com isso buscamos dentre as cotações das empresas o menor valor como base para irmos para o painel de preços, assim poderíamos nos aproximar do valor que está sendo praticado no mercado, afim de que os itens não fiquem desertos. Desse modo nos utilizamos sempre do menor valor entre os orçamentos como referência.

Diversas empresas do ramo podem prestar os serviços solicitados, sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Neste processo será utilizado PREGÃO ELETRONICO, modalidade "Registro de Preço".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base na necessidade de renovação do enxoval que já está bastante gasto pelo tempo de uso.

Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.739,70

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R$ 17.397,00 (dezessete mil e vinte e trezentos e noventa e sete reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida será utilizado de forma total.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se as aquisições para atender a necessidade de se renovar o enxoval do hospital municipal, pois já estão bastante gastos pelo tempo de uso. Além do fato de que são fundamentais para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS, mantendo a humanização e segurança do atendimento pela oferta do enxoval hospitalar qualificado e em quantidade adequada, em conformidade com as normas de vigilância sanitária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida compõe o planejamento para os próximos 12 (doze) meses, e visa renovar o enxoval do hospital municipal.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providencias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante o Estudo Preliminar.

16. Responsáveis

ANA PAULA DE GODOI ROVERI

Secretária Municipal de Saúde e Gestora

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total	brimtex	blanche	oriente	painel preços
1	467125	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00	57,64	58,90	45,00	42,00
2	467125	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00	57,64	58,90	45,00	42,00
3	467125	Lençol sem elastico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	35	42,00	1.470,00	45,07	48,90	45,00	42,00
4	459566	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca	Unid	45	42,00	1.890,00	50,20	42,00	47,00	45,00
5	459566	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00	50,20	42,00	47,00	45,00
6	27030	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	Unid	20	10,00	200,00	16,00	22,00	11,80	10,00
7	27030	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	20	10,00	200,00	16,00	22,00	11,80	10,00
8	459480	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	50	26,00	1.300,00	35,64	26,00	29,00	26,00
9	443746	Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00	39,00	55,00	48,00	39,00
10	443746	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00	39,00	55,00	48,00	39,00
11	443746	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00	39,00	55,00	48,00	39,00
12	440522	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00	39,00	55,00	48,00	39,00
13	440562	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00	39,00	55,00	48,00	39,00
14	440563	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00	39,00	55,00	48,00	39,00
15	240981	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00	75,00	90,00	85,00	74,70
16	240975	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00	75,00	90,00	85,00	74,70

17	240976	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74.70	747,00
18	323665	Travesseiro com capa impermeavél 0,45 larg x 0,64 comp	Unid	20	34.50	690,00
19	467253	Capa impermeavél colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,96 comprimento c/ ziper	Unid	8	82.00	656,00
20	459543	Manta Casal, 100% poliéster, 1,80 larg x 2,20 comp, com logomarca (HMSF)	Unid	20	37,00	740,00
						17.397,00

75,00	-	85,00	74.70
66,00	-	42.00	34.50
95,76	-	-	82.00
90,96	-	39,50	37.00

Para este processo foi coletado preços com empresas pertinentes ao ramos para se ter base de valores praticados no mercado, e também no PAINEL DE PREÇOS.
Porém foi utilizado o menor valor entre os orçamentos levantado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

7 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde
1	467125	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	Unid	45
2	467125	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45
3	467125	Lençol sem elastico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	35
4	459566	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca	Unid	45
5	459566	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45
6	27030	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	Unid	20
7	27030	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	20
8	459480	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	50
9	443746	Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10
10	443746	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10
11	443746	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10
12	440522	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10
13	440562	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10
14	440563	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10
15	240981	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10
16	240975	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10
17	240976	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10
18	323665	Travesseiro com capa impermeavél 0,45 larg x 0,64 comp	Unid	20
19	467253	Capa impermeavél colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,96 comprimento c/ ziper	Unid	8
20	459543	Manta Casal, 100% poliéster, 1,80 larg x 2,20 comp, com logomarca (HMSF)	Unid	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de enxolval hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total
1	467125	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00
2	467125	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00
3	467125	Lençol sem elastico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	35	42,00	1.470,00
4	459566	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca	Unid	45	42,00	1.890,00
5	459566	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00
6	27030	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	Unid	20	10,00	200,00
7	27030	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	20	10,00	200,00
8	459480	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	50	26,00	1.300,00
9	443746	Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
10	443746	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
11	443746	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
12	440522	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
13	440562	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
14	440563	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
15	240981	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00
16	240975	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00
17	240976	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00
18	323665	Travesseiro com capa impermeavél 0,45 larg x 0,64 comp	Unid	20	34,50	690,00
19	467253	Capa impermeavél colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,96 comprimento c/ ziper	Unid	8	82,00	656,00
20	459543	Manta Casal, 100% poliéster, 1,80 larg x 2,20 comp, com logomarca (HMSF)	Unid	20	37,00	740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 05 (cinco) meses, vedada à prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Unitário.*

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificam-se as aquisições para atender a necessidade de se renovar o enxoval do hospital municipal, pois já estão bastantes gastos pelo tempo de uso. Além do fato de que são fundamentais para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS, mantendo a humanização e segurança do atendimento pela oferta do enxoval hospitalar qualificado e em quantidade adequada, em conformidade com as normas de vigilância sanitária.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como serviços comuns.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62;

4.1.2. Conforme solicitado no descritivo de cada item, eles devem conter a logo HMSF;

4.1.1. A mercadoria deverá ser entregues no Hospital - R. Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro;

4.1.2. Prazo máximo para entrega da mercadoria é de 30 (trinta) dias uteis, contados da solicitação realizada através da nota de empenho, no tamanho e forma adequados ao objeto solicitado;

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1. O contrato terá inicio imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.2.2. O contrato terá a duração de 05 (cinco) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa, designada pela Portaria 053/2021, como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que o serviço combinado esteja finalizado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de**:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R$ 17.397,00 (dezessete mil e vinte e trezentos e noventa e sete reais).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.302.0023.2.112 Unidade Básica de Saúde	61	3.3.90.39.00	0303	Terceiros Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, 06 de outubro de 2021.

Ana Paula de Gedoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021

Fl. 036

Histórico de trâmites

Aguardando parecer contábil

08/10/2021 - 11:21:07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 56-2021
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 44/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de enxoval hospitalar.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a dotação ***61 – Outros serviços de terceiros*** mencionada no processo supracitado, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade.***

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 26 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2021.10.29 08:47:22 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

MINUTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 044/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 3067, de 03 de dezembro de 2020, do Decreto Municipal nº 3072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/____
Horário: **__h__min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a eventual aquisição de enxoval hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

61 – 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.39.00 – Recurso: 00303.100303.01.02.00.00

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para todos os itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1 no pais;

8.25.2 por empresas brasileiras;

8.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8 **Habilitação jurídica:**

10.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10 **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11 **Qualificação Técnica**

10.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1 Fornecimento de Enxoval hospitalar.

10.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Conter a marca e/ou fabricantes dos produtos ofertados.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

18 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 DO PAGAMENTO

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3 apresentar documentação falsa;

23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6 não mantiver a proposta;

23.1.7 cometer fraude fiscal;

23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

23.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

26.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

27.12.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, __ de _____ de 2021.

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

MINUTA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de enxolval hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total
1	467125	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00
2	467125	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00
3	467125	Lençol sem elastico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	35	42,00	1.470,00
4	459566	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca	Unid	45	42,00	1.890,00
5	459566	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00
6	27030	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	Unid	20	10,00	200,00
7	27030	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	20	10,00	200,00
8	459480	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	50	26,00	1.300,00
9	443746	Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
10	443746	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
11	443746	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
12	440522	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
13	440562	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
14	440563	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
15	240981	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00
16	240975	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00
17	240976	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00
18	323665	Travesseiro com capa impermeavél 0,45 larg x 0,64 comp	Unid	20	34,50	690,00
19	467253	Capa impermeavél colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,96 comprimento c/ ziper	Unid	8	82,00	656,00
20	459543	Manta Casal, 100% poliéster, 1,80 larg x 2,20 comp, com logomarca (HMSF)	Unid	20	37,00	740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 05 (cinco) meses, vedada à prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Unitário.*

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificam-se as aquisições para atender a necessidade de se renovar o enxoval do hospital municipal, pois já estão bastantes gastos pelo tempo de uso. Além do fato de que são fundamentais para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS, mantendo a humanização e segurança do atendimento pela oferta do enxoval hospitalar qualificado e em quantidade adequada, em conformidade com as normas de vigilância sanitária.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como serviços comuns.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62;

4.1.2. Conforme solicitado no descritivo de cada item, eles devem conter a logo HMSF;

4.1.1. A mercadoria deverá ser entregues no Hospital - R. Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro;

4.1.2. Prazo máximo para entrega da mercadoria é de 30 (trinta) dias uteis, contados da solicitação realizada através da nota de empenho, no tamanho e forma adequados ao objeto solicitado;

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1. O contrato terá inicio imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.2.2. O contrato terá a duração de 05 (cinco) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei n° 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa, designada pela Portaria 053/2021, como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que o serviço combinado esteja finalizado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de**:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R$ 17.397,00 (dezessete mil e vinte e trezentos e noventa e sete reais).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.302.0023.2.112 Unidade Básica de Saúde	61	3.3.90.39.00	0303	Terceiros Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, __ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

MINUTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 044/2021

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº __/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de __/__/____, Processo Administrativo nº 044/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de enxoval hospitalar, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº __/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal do FMS

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.../2021 – UASG 927027
Processo Administrativo n° 044/2021

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de enxoval hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

61 – 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.39.00 – Recurso: 00303.100303.01.02.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO BENS

7.1. As regras acerca da garantia do bens, são as constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art.

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 349/2021

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde.

Referência: Pregão Eletrônico 028/2021.

Assunto: Aquisição de enxoval hospitalar.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 62/2021, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 44 Pregão Eletrônico 28.2021.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

"Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da

modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra (fl. 02);
2) Cotação (fl. 04);
3) Estudo técnico preliminar (fl. 15);
4) Termo de referência (fl. 21);
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº 56-2021. (fl. 37);
6) Minuta do edital (fls. 38-60);
7) Minuta de ata de registro de preços (fl.76-79);
8) Minuta de termo de contrato (fls. 80-83).

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão se amolda à lei supracitada.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2021.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Referência: Pregão Eletrônico SRP 28/2021
Processo Administrativo: 044/2021
Assunto: Aquisição de enxoval hospitalar.

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – PARANÁ, por meio de sua Secretária Municipal, **ANA PAULA DE GODOI ROVERI,** tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 056/2021 – Pág. 37), e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para aquisição de enxoval hospitalar.

Encaminha-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Cumpra-se.

Congonhinhas (PR), 09 de novembro de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3.085/2021

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 148/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Claucia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.256-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3158/2021

Abre crédito adicional suplementar de R$ 139.500,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos II e III, do art. 5º da Lei Municipal nº 1076 de 2020. DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), para atender a programação constante no Anexo I deste decreto:

Art. 2º Consistirá recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit de exercícios anteriores, conforme consta no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas-PR
12 de maio de 2021

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Relação de Alterações Orçamentárias

Ato		Crédito			Origem		
Data	Da Abertura	Autorizado	Tipo	Natureza	Valor	Tipo	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS							
Unidade Orçam: Não identificada							
12/05/2021	27/04/2021	04/05/2021	Crédito Suplementar	33903 3390393 01.01.00.00 - Recursos	123.500,00	Superávit financeiro	123.500,00
12/05/2021	27/04/2021	10/05/2021	Crédito Suplementar	33903 3390393 01.01.00.00 - Recursos	15.000,00	Superávit financeiro	15.000,00
Entidade: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS							
12/05/2021	21/04/2021	10/05/2021	Crédito Suplementar	33903 3390393 01.01.00.00 - Recursos	3.000,00	Anulação de dotação	3.000,00
				Total da Entidade	138.500,00		138.500,00
				Total Geral	138.500,00		138.500,00

PORTARIA Nº 147/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1506 de 10/03/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.543.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cardoso-RG nº 4.410.302-1 e CPF/MF nº 667.033.749-34
Genésio Benedito do Prado-RG nº 1.713.544 -PR e CPF/MF nº 204.165.719-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 20 de maio de 2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 148/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1506 de 10/03/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.902.089-65
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 8.690.256-9-PR e CPF/MF nº 025.963.119-74
Jorge Tobias da Silva-RG nº 82.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 20 de maio de 2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

RESOLUÇÃO nº 004/2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase de 01 de Julho 2018 a 30 de Junho 2019 - FINAL

O presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, usando de suas atribuições legais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 112/2013, convidado o plenário do conselho deliberou por unanimidade, os Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a **Prestação de Contas do Incentivo AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase de 01 de Julho 2018 a 30 de Junho 2019 - FINAL.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 20 de maio de 2021.

Rilma Ygnez Cardoso Petersen da Costa Marques Baptista
Presidente do CMDCA.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 026/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventario de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Moveis Permanentes (mobiliário, veículos, maquinas, implementos e ferramentas), Imóveis e Domínio Publico que compreendem ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, iluminação publica e postos de luz.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 18/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 20 de maio de 2021.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021 – PROCESSO Nº 016/2021

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 09 de junho de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 017/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalares para a Unidade de Atendimento (Hospital Municipal), Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 10/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021 – PROCESSO Nº 018/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Unidade de Atendimento (Hospital Municipal), Unidade Básica de Saúde, Unidade de Atendimento Respiratório e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 15/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula da Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a cantina da Unidade de Atendimento (Hospital Municipal) e Unidade Básica de Saúde.

VENCEDORES VILMAR DE SOUZA DIAS Itens: 1, 3, 13, 20, 22, 25, 26, 31, 32 e 36.
>Valor Total: R$ 6.113,35 (seis mil cento e treze reais e trinta e cinco centavos).
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI Itens: 4, 5, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 35 e 37.
>Valor Total: R$ 21.830,85 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos)
GLOBAL MEDICAL HOSPITALAR ODONTOLOGICO E REPRESENTAÇÕES LTDA Item: 8.
>Valor Total: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos reais).
COMERCIAL BEIRA ROLETA LTDA. Itens: 6, 7, 9, 10, 17, 33 e 34.
>Valor Total: R$ 22.345,50 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). OBS.: OS ITENS 2 E 30 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Errata de aditivo
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO OUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, finos e congelados)

Onde se lê:

ARP	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ADITADO
01/2021	FRANGO CONGELADO	1000	R$ 8,45

Leia-se:

ARP	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ADITADO
01/2021	FRANGO CONGELADO	1000	R$ 9,99

QUANTIDADE E: Fica aditado para esta quantidade o item.
DATA: 19 de maio de 2021
Santa Cecília do Pavão – PR

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ 37.516.954/0001-61

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	700	700

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela do aditivo
DATA: 20/05/2021

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 044/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 3067, de 03 de dezembro de 2020, do Decreto Municipal nº 3072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **06/12/2021**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a eventual aquisição de enxoval hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

61 – 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.39.00 – Recurso: 00303.100303.01.02.00.00

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para todos os itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1 no pais;

8.25.2 por empresas brasileiras;

8.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que

preve, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8 **Habilitação jurídica:**

10.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10 **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11 **Qualificação Técnica**

10.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1 Fornecimento de Enxoval hospitalar.

10.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Conter a marca e/ou fabricantes dos produtos ofertados.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

18 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 DO PAGAMENTO

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3 apresentar documentação falsa;

23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6 não mantiver a proposta;

23.1.7 cometer fraude fiscal;

23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

23.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

26.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

27.12.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, 17 de novembro de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de enxoval hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total
1	467125	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00
2	467125	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00
3	467125	Lençol sem elastico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	35	42,00	1.470,00
4	459566	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca	Unid	45	42,00	1.890,00
5	459566	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	42,00	1.890,00
6	27030	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	Unid	20	10,00	200,00
7	27030	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	20	10,00	200,00
8	459480	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	50	26,00	1.300,00
9	443746	Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
10	443746	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
11	443746	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
12	440522	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
13	440562	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
14	440563	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	39,00	390,00
15	240981	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00
16	240975	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00
17	240976	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	74,70	747,00
18	323665	Travesseiro com capa impermeavél 0,45 larg x 0,64 comp	Unid	20	34,50	690,00
19	467253	Capa impermeavél colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,96 comprimento c/ ziper	Unid	8	82,00	656,00
20	459543	Manta Casal, 100% poliéster, 1,80 larg x 2,20 comp, com logomarca (HMSF)	Unid	20	37,00	740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 05 (cinco) meses, vedada à prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Unitário.*

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificam-se as aquisições para atender a necessidade de se renovar o enxoval do hospital municipal, pois já estão bastantes gastos pelo tempo de uso. Além do fato de que são fundamentais para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS, mantendo a humanização e segurança do atendimento pela oferta do enxoval hospitalar qualificado e em quantidade adequada, em conformidade com as normas de vigilância sanitária.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como serviços comuns.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62;

4.1.2. Conforme solicitado no descritivo de cada item, eles devem conter a logo HMSF;

4.1.1. A mercadoria deverá ser entregues no Hospital - R. Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, Centro;

4.1.2. Prazo máximo para entrega da mercadoria é de 30 (trinta) dias uteis, contados da solicitação realizada através da nota de empenho, no tamanho e forma adequados ao objeto solicitado;

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1. O contrato terá inicio imediatamente após a assinatura do mesmo.

4.2.2. O contrato terá a duração de 05 (cinco) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa, designada pela Portaria 053/2021, como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que o serviço combinado esteja finalizado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de**:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Fl. 128

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja

01 129

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R$ 17.397,00 (dezessete mil e vinte e trezentos e noventa e sete reais).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.302.0023.2.112 Unidade Básica de Saúde	61	3.3.90.39.00	0303	Terceiros Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, 17 de novembro de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação/Dispensa

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 17/11/2021 14:52:09

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 19/11/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00028/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00022/2021

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
044	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) | Equalização de ICMS | Internacional | Quantidade de Itens: 20

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de enxoval hospitalar.

Data da Divulgação: 19/11/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/11/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 06/12/2021 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021 PROCESSO Nº 044/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de enxoval hospitalar.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **06/12/2021,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 17 de novembro de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 17/11/2021

João Marcos Luciano Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria n. 254/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico com a apresentação da banda Tibiriçá nas comemorações anuais da festividades de fim de ano.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 142/2021 presente na página 31), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do art. 25, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 17 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 04/2021
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 140/2021 presente na página 60), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 16 de novembro de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiário nº 01/2021, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no horário das 08h00min as 17h00min horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

- **Cópia do CPF e RG;**
- **Comprovante de Residência;**
- **Declaração de Matricula atualizada;**
- **Histórico escolar original ou cópia autenticada;**
- **Conta Bancária.**

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a povoar-se-lo em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Congonhinhas – PR, 16 de novembro de 2021.

CONVOCADO(S):
Ensino Medio

Posição	Nome	CPF	Nota Final
08	Mannaiva Luz De Britto	15286291946	9,43
09	Marinei Luz de Britto	15286718911	9,43

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021 PROCESSO Nº 043/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamento de informática, eletrodomésticos e limpeza para a Secretaria de Saúde, Unidade Basica de Saúde e Hospital Municipal.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 03/12/2021, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de novembro de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021 PROCESSO Nº 044/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de oxigênio hospitalar.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 06/12/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de novembro de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021
PROCESSO Nº 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para confecção de armação de ferro para a decoração natalina para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/11/2021 e encerramento em 06/02/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de novembro de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021
PROCESSO Nº 102/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de curso Nova Lei de Licitação – Para Advogados Municipais, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/11/2021 e encerramento em 06/02/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de novembro de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021
PROCESSO Nº 104/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: CLAUDINEI PIAI – EIRELI - LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de saquinhos de muda de café para fomentar a produção cafeeira do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 08/11/2021 e encerramento em 07/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de novembro de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021
PROCESSO Nº 105/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de pesquisa de opinião publica, quantitativa, referente avaliação da administração e levantamento de prioridades junto aos moradores do município, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/11/2021 e encerramento em 08/02/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de novembro de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 232/2021

Súmula: "Dispõe sobre a progressão e elevação de servidores publicos municipais nos moldes do que determina a Lei Complementar nº 064/2019 - Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Publicos do Municipio de Uraí". O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na legislação vigente, resolve: DECRETA.

Art. 1º - Fica autorizada a progressão e elevação funcional dos servidores abaixo listados, devendo a partir da publicação deste ato ser observados os quesitos constantes na tabela colacionada.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	CLASSE NIVEL/REF	VENCIMENTO CORRESPONDENTE
ANDRE RODRIGUES GONCALVES	1340	OPERARIO	SANEAM/07	2.134,81
ALVARO OUTEIRA	5735	OPERARIO	SANEAM/07	2.134,81
CRISTIANO ISAAC PEREIRA	6910	OPERARIO	SANEAM/07	2.134,81
LEONARDO CARLOS CARDANO	5720	OPERARIO	SANEAM/07	2.134,81
THAYSA GABRIELLE DA SILVA	1/0749	AUXILIAR ADMIN	ESNC/16	1.724,55
MICHELE YUKARI TOKUNO	61351	ENFERMEIRO(A)	7SNS/10	
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MESMIN	1/0748	ENGENHEIRO CIVIL	7SNT/10	5.156,90
CLEITON JUNIOR VIEIRA	59543	MECÂNICO	7SNS/10	2.427,99
NILTON MOISES CARDOZO	62045	MOTORISTA CEGUE	7SNS/10	2.512,60
NATHANAEL AUGUSTO DA SILVA	60/0906	TECNICO EM	7SNS/10	2.080,81
		ENFERMAGEM		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ângelo Tarantini Filho - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Fecomércio PR
Sesc Senac IFPD
Sesc

Orientador de Atividades
(Curso de Valorização Social)

Vaga nº 236/2021
para Cornélio Procópio
Pré-requisitos Ensino médio completo, reconhecido e concluído em instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Formação complementar prática comprovada, como oficinas e cursos de curta, média ou longa duração realizada na modalidade de Moda, Corte e Costura ou similar.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até 23/11/2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Fazenda Vera Cruz LTDA, torna público que requereu ao IAT, a renovação da Licença de Operação para operação de 2 pivôs central para irrigação, a ser implantado na estrada Leópolis a Jandinópolis – KM 20 bairro Agua da Safra, município de Leópolis - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Fazenda Vera Cruz LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para operação de 2 pivôs central para irrigação, a ser implantado na estrada Leópolis a Jandinópolis – KM 20 bairro Agua da Safra, município de Leópolis - PR

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853-PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

VEGAS COMERCIAL LTDA EPP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão Eletrônico nº 282021
UASG' nº 927027

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R$	Preço Total R$
1	Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,		45	VEGAS	VEGAS	38,6500	1.739,2500
2	Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,		45	VEGAS	VEGAS	31,5000	1.417,5000
3	Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,		35	VEGAS	VEGAS	29,5000	1.032,5000
4	Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,80 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Com Elástico ,		45	VEGAS	VEGAS	30,0000	1.350,0000
5	Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,80 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Com Elástico ,		45	VEGAS	VEGAS	29,0000	1.305,0000
6	Fronha Nome: Fronha.		20	VEGAS	VEGAS	8,2000	164,0000
7	Fronha Nome: Fronha.		20	VEGAS	VEGAS	8,3000	166,0000
8	Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Branco ,		50	VOYAGE	VOYAGE	25,0500	1.252,5000
9	Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,		10	VEGAS	VEGAS	29,9000	299,0000
10	Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,		10	VEGAS	VEGAS	31,0000	310,0000

Total: 9.035,7500

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
IMPOSTOS: INCLUSOS

ESPIRITO SANTO, 03 de DEZEMBRO de 2021

01.135.933/0001-59
VEGAS COMERCIAL
EIRELI
Av. Getúlio Vargas, nº 51
Centro - Serra - ES
CEP: 29.176-090

Nome e assinatura de representante legal da licitante

Fl. 134

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01135933000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2021 10:38:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VEGAS COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **01.135.933/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.135.933/0001-59**	DUNS®:	**678129297**
Razão Social:	**VEGAS COMERCIAL EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/12/2021**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/12/2021**
FGTS	Validade:	**09/12/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 06/12/2021 09:38
CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.135.933/0001-59 DUNS®: 678129297
Razão Social: VEGAS COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 99.800,00 Data de Abertura da Empresa: 11/03/1996
CNAE Primário: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO
CNAE Secundário 2: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 3: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 4: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 5: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 6: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 7: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 8: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 9: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 10: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 12: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 13: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 14: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 29.176-090
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 51 - SERRA CENTRO
Município / UF: Serra / Espírito Santo
Telefone: (27) 30626998
E-mail: ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 471.649.647-34
Nome: ELZA TAUFNER STORARI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 471.649.647-34
Nome: ELZA TAUFNER STORARI
E-mail: elzataufner@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 471.649.647-34 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELZA TAUFNER STORARI
Número do Documento: 345496 Órgão Expedidor: SSP/ES
Data de Expedição: 13/07/1998 Data de Nascimento: 24/07/1957
Filiação Materna: ANGELICA ERLER TAUFNER
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 29.101-455
Endereço: RUA AFONSO PENA, 161 - CASA - PRAIA DA COSTA
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo
Telefone: (27) 00000000
E-mail: elzataufner@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
8305 - TECIDOS
8310 - FIOS E LINHAS
8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA
8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
8420 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS
8425 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, FEMININAS
8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000761826

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.135.933/0001-59

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/11/2021**, válida até **23/02/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/11/2021.

Autenticação eletrônica: **0020.2033.8B50.81CE**

Fl. 141

PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11204851/2021 Data Geração: **28/10/2021** Data Validade: 28/12/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
Crc	8358196
Contribuinte	VEGAS COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ / CPF	01.135.933/0001-59
IE / RG	
Endereco	29176-090 - AV GETÚLIO VARGAS, 51
Bairro	SERRA CENTRO Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 25/11/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.serra.es.gov.br

Número: 11204851/2021

Inscrição: 8358196

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Ov. 142

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VEGAS

CNPJ:	01.135.933/0001-59		
Data de Expedição:	25/11/2021 09:16:06	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2019786967***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

DARU
Indústria Têxtil

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Razão Social: DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 37.020.966/0001-09 Inscrição Estadual: 90846712-47
Endereço Avenida Brasil, 7.224, andar 01, sala 105 – Centro. Cascavel/PR – CEP: 85.810-000.

Tel.: (045) 99909-9584, E-mail: darutextil@gmail.com/pregoesdarutextil@gmail.com
Dados bancários: Banco: Do Brasil, Agência: 4693-0, C/C: 43733-6

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd	Preço Unit R$	Preço total R$
05	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	DARU	Unid.	45	29,00	1.305,00
08	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)	DARU	Unid.	50	22,00	1.100,00
11	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	DARU	Unid.	10	28,00	280,00
12	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	DARU	Unid.	10	28,00	280,00
13	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	DARU	Unid.	10	28,00	280,00
14	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF	DARU	Unid.	10	28,00	280,00
15	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	DARU	Conj.	10	55,00	550,00
16	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	DARU	Conj.	10	52,00	520,00
17	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	DARU	Conj.	10	53,00	530,00
18	Travesseiro com capa impermeável 0,45 larg x 0,64 comp.	DARU	Unid.	20	33,85	677,00
19	Capa impermeavél colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,96 comprimento c/ ziper	DARU	Unid.	08	70,10	560,80

DARU
Indústria Têxtil

Valor total da proposta R$ 6.362,80
(Seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr.(a) Irene Riggo Santiago, portador(a) da carteira de identidade RG nº: 5.229.790-0 e CPF/MF nº: 740.275.739-00.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Cascavel, 06 de dezembro de 2021.

IRENE RIGGO SANTIAGO:74027573900

Assinado de forma digital por IRENE RIGGO SANTIAGO:74027573900
Dados: 2021.12.06 11:01:18 -03'00'

DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Irene Riggo Santiago
RG nº: 5.229.790-0
CPF nº: 740.275.739-00

Fl. 145

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37020966000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2021 10:44:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
CNPJ: **37.020.966/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	37.020.966/0001-09	DUNS®:	928068781
Razão Social:	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA		
Nome Fantasia:	DARU INDUSTRIA TEXTIL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	03/08/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2022
FGTS	Validade:	22/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/02/2022
Receita Municipal	Validade:	10/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2022

Emitido em: 06/12/2021 09:44
CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.020.966/0001-09 DUNS®: 928068781
Razão Social: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Nome Fantasia: DARU INDUSTRIA TEXTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/04/2020
CNAE Primário: 1330-8/00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA

CNAE Secundário 1: 1321-9/00 - TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
CNAE Secundário 2: 1323-5/00 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS
CNAE Secundário 3: 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS,
CNAE Secundário 4: 1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS,
CNAE Secundário 5: 1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO
CNAE Secundário 6: 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO
CNAE Secundário 7: 1411-8/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
CNAE Secundário 8: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 9: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 10: 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 11: 1414-2/00 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO
CNAE Secundário 12: 1742-7/01 - FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
CNAE Secundário 13: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 14: 3250-7/05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E
CNAE Secundário 15: 3292-2/01 - FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E
CNAE Secundário 16: 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 17: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 18: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 19: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 20: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 21: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 23:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 24:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 25:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 26:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 27:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 28:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 29:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 30:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 31:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 32:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 33:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 34:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 35:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 36:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Dados para Contato

CEP:	85.810-000
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 7224 - ANDAR 1 SALA 105 - CENTRO
Município / UF:	Cascavel / Paraná
Telefone:	(45) 99099584
E-mail:	DARUTEXTIL@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	740.275.739-00
Nome:	IRENE RIGGO SANTIAGO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	740.275.739-00
Nome:	IRENE RIGGO SANTIAGO
E-mail:	darutextil@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 740.275.739-00 Participação Societária: **100,00%**
Nome: IRENE RIGGO SANTIAGO
Número do Documento: 52297990 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 07/05/2019 Data de Nascimento: 04/11/1958
Filiação Materna: AURORA SOLCIA RIGGO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 335.865.359-53
Nome: ANTONIO CARLOS SANTIAGO
Carteira de Identidade: 30242726 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 11/06/1979

CEP: 85.825-000
Endereço: RUA TOMIO SUZUKI, S N - NUCLEO INDUSTRIAL
Município / UF: Santa Tereza do Oeste / Paraná
Telefone: (45) 32311312
E-mail: darutextil@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais
7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
8305 - TECIDOS

Serviços
22209 - Confecção Toalha de Mesa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº: 37.020.966/0001-09 e estabelecida na Avenida Brasil, 7224 – Centro, 1º andar, sala 105, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, realizou a entrega de: 388 unidades de macacão manga longa com capuz em TNT gramatura 40, na cor azul claro, tamanhos M e G, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Santa Tereza do Oeste/PR, 29 de janeiro de 2021.

André Luiz de Lemos

Arktus Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA
Nome responsável
CPF: 083436449-21
RG: 10465259-0

01.417.367/0001-78

ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

RUA ANTONIO VICTOR MAXIMIANO, 107 - BLOCO A
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85825-900
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ

Prefeitura de
GUARAPUAVA

Ofício 320/2021

De: Adeline R. - SMS-DADM

Para: Daru Textil Ltda - darutextil@gmail.com

Data: 28/01/2021 às 14:37:22

Setores envolvidos:

SMS-DADM, SMS-DTS

Atestado de Capacidade Técnica

Conforme solicitado via email, encaminho Atestado de Capacidade Técnica.

–

Adeline Ramos
Departamento Administrativo Financeiro

Anexos:

cirurgica daru.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarapuava.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 20FE-D18B-20E3-6A5A

GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

Guarapuava, 28 de janeiro de 2021.

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Guarapuava - Secretaria de Saúde - Inscrita no CNPJ sob n. 76.178.037/0001-76, situada a Rua Brigadeiro Rocha 2777 Centro Guarapuava-pr, atesta para os devidos fins que a empresa **DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ 37.020.966/0001-09, domiciliada na Avenida Brasil, 7224 andar 1, sala 105 – CEP 85.810.000 - Município de Cascavel, Estado Do Paraná, prestou serviços e entrega dos materiais solicitados referente ao Pregão Eletrônico 79/2020, cumprindo integralmente com as condições previamente estipulado.

Atestamos que tais entregas foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Luciana Conrado Ajuiz
Gestora da Ata

Adeline Ramos
Departamento Administrativo Financeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Das Dalias, 200 - Trianon
Guarapuava/PR | (42) 3621-3700
dafsaude@guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ADELINE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://guarapuava.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 20FE-D18B-20E3-6A5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20FE-D18B-20E3-6A5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADELINE RAMOS (CPF 926.025.099-49) em 28/01/2021 14:37:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://guarapuava.1doc.com.br/verificacao/20FE-D18B-20E3-6A5A

JRB DISTRIBUIDORA

JRB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA -EIRELI
CNPJ: 39.346.590/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº: 37.020.966/0001-09 e estabelecida na Avenida Brasil, 7224 – Centro, 1° andar, sala 105, na cidade de Cascavel, Estado do Par ná, realizou a entrega de: 110 unidades de lençol hospitalar tecido cretone/percal, na cor oranca, medidas 0,78.1,88.12cm com elástico, sobre a nota fiscal de nº: 101, entre outros artigos cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cambé/PR, 29 de janeiro de 2021.

JRB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI
JOSÉ RENATO BRANCALHÃO
RG: 3.506.258-0
CPF: 407.663.659-72

INC.EST. 90864605-37
FONE: (43) 3312-9159
E-MAIL: jrb.comercial@hotmail.com
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 692 – Monte Castelo Cambé – Pr
CEP:86189-368

RECEBEMOS DE DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 18/01/2021 - DEST / REM JRB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - VALOR TOTAL R$ 2.046,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000101
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DARU IN[illegible]STRIA TEXTIL LTDA

AV BRASIL, 7224, 7224 SUPERIOR - CENTRO -
CEP 85810-600 - CASCAVEL - PR
TEL (45)9991-7873

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000101 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4121 0137 0209 6600 0109 5500 1000 0001 0119 9908 8997

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5101-VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC	141210010964458 18/01/2021 10:48:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9084671247		37.020.966/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
JRB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI		39.346.590/0001-44	18/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 692	JARDIM BELA ITALIA	86189-368	18/01/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAMBE	(43)3312-9159	PR 9086460537	10:47:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.046,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.046,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUMES			44,000	44,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
50096	LENCOL [illegible]E SOLTEIRO 0,78 X 1,88 X 12CM	63023200	0103	5101	UN	110,00	18,60	0,00	2.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO AO CREDITO DE ICMS PGTO A VISTA BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 43733-6 DARU INDUSTRIA TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 692 - MONTE CASTELO - CAMBE/PR Val Aprox dos Tributos: R$85,93(4,20%)Fonte: IBPT	

Disponibilizado por Notaria Autentica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº: 37.020.966/0001-09 e estabelecida na Avenida Brasil, 7224 – Centro, 1º andar, sala 105, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, realizou a entrega de: 388 unidades de macacão manga longa com capuz em TNT gramatura 40, na cor azul claro, tamanhos M e G, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Santa Tereza do Oeste/PR, 29 de janeiro de 2021.

André Luiz de Lemos

Arktus Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA

Nome responsável

CPF: 083436449-21

RG: 10 465 259-0

01.417.367/0001-78

ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

RUA ANTONIO VICTOR MASIMIANO, 107 - BLOCO A
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ

SMS MÓVEIS
Mobiliário Corporativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 37.020.966/0001-09 e estabelecida na Avenida Brasil, 7224 – Centro, 1º andar, sala 105, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, realizou a entrega de: 2.600 unidades de travesseiro, na cor branca, medidas 10x37x57cm, sobre a nota fiscal de nº: 25, entre outros artigos cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Niterói 28 de Outubro de 2020

SMS COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI
ANTONIO FELIX
CPF: 231.862.167-53
RG: 03.371.335-5

29.471.561/0001-50
SMS COMÉRCIO DE
MÓVEIS EIRELI
Rua Cel. Gomes Machado, 174 Lj. 07
Centro - CEP. 24020-109
NITERÓI - RJ

RECEBEMOS DE Daru Industria Textil OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, NO VALOR TOTAL DE: R$30500,00 - Cliente:SMS COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI		NF-e Nº. 25 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 4.00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
Daru Industria Textil *Daru Industria Textil* Brasil, 7224, São Cristoval, Cascavel, PR CEP: 85810-000 Telefone: (45)9909-9584	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº. 25 SÉRIE 001 FOLHA 1/2	CHAVE DE ACESSO 4120 1037 0209 6600 0109 5500 1000 0000 2510 2000 0105 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz / PR

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO
VENDA	141200194189844

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9084671247		37.020.966/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
01067 - SMS COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI			29.471.561/0001-50	13/10/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CEL. GOMES MACHADO, 174 - LJ 14	CENTRO		24.020-109	13/10/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
NITEROI	(21) 97030 8015	RJ	11053785	10:59:52

FATURA - Forma de Pagamento: DEPOSITO - Condição de Pagamento: DEPOSITO - Valor da(s) Entrada(s): R$ 0,00

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	12/11/2020	R$ 30.500,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	B. CALC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 5.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.483,40	R$ 30.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E	0 - Remetente				182.332.110-03155
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO
AV ARAÇY TANAKA BIAZETTO, 9930, PARQUE	CASCAVEL			PR	9078185608

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
174	VOLUMES			1.006.300,00	1.006.300,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0601002	TRAVESSEIRO 10X37X57CM	94049000	0102	6108	UN	2600	9.50	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5483,40

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PGTO ENTRADA DE R$ 10.000,00 ANTECIPADO E R$ 20.500,00 EM DEPOSITO P/ 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 43733-6 - DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - LOCAL DE ENTREGA: DIVISAO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO (PREDIO DA DINAMICA) - AVENIDA COELHO DA ROCHA, 1426 - ROCHA SOBRINHO - MESQUITA/RJ - CEP: 26.572-481. Trib aprox R$: 1037,40 Federal e 4446,00 Estadual. Fonte: IBPT 5A16F8	

Ov. 161

CC-e: Carta Correção Eletrônica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Daru Industria Textil

Daru Industria Textil

Brasil, 7224, São Cristoval, Cascavel PR
CEP 85810-000
Telefone (45)9909-9584

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 25
SÉRIE 001
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
4120 1037 0209 6600 0109 5500 1000 0000 2510 2000 0105

PROCON/PR * www.pr.gov.br/proconpr * Rua Alameda Cabral, 184 * Centro * Curitiba/PR * CEP 80410-210 * Fone:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO
9084671247	37.020.966/0001-09	141200194189844

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SMS COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI			294.715.610-00150	13/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA CEL. GOMES MACHADO, 174 - LJ 14	CENTRO		24.020-109	13/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NITEROI	(21) 9703 08015	RJ	11053785	10:59

Informações da Carta de Correção Eletronica Data:13/10/2020 11:13:49 **Seguencial: 01**

Correção realizada: PESO CORRETO: 1.006,300.

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76518323000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2021 10:33:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H A ERBE E CIA LTDA**
CNPJ: **76.518.323/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	76.518.323/0001-33	DUNS®:	899514228
Razão Social:	H A ERBE E CIA LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	06/12/2021
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2022
FGTS	Validade:	08/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/03/2022
Receita Municipal	Validade:	11/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 06/12/2021 09:33
CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	76.518.323/0001-33	DUNS®:	899514228
Razão Social:	H A ERBE E CIA LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	925019 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ
Data Aplicação:	10/07/2008
Número do Processo:	99084154
Descrição/Justificativa:	Multa de Mora no valor de R$27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), por atraso na entrega do objeto do Pregão Eletrônico n 084/2007.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.518.323/0001-33 DUNS®: 899514228
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 463.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/08/1966
CNAE Primário: 1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

Dados para Contato

CEP: 81.730-060
Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775 - BOQUEIRAO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone:
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 027.791.119-25
Nome: ANA CAROLINA ERBE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 027.791.119-25
Nome: ANA CAROLINA ERBE
E-mail: haerbe@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 223.512.139-04 Participação Societária: 37,50%
Nome: FERNANDO ERBE
Número do Documento: 766271-8 Órgão Expedidor: SESP-I.ID.PR
Data de Expedição: 05/04/2005 Data de Nascimento: 25/05/1953
Filiação Materna: WALLY RITZMANN ERBE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 428.327.809-20
Nome: MARGARETE CASAGRANDE LASS ERBE
Carteira de Identidade: 9944478 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 09/10/2009

CEP: 82.530-320
Endereço: RUA JACOB BERTINATO, 65 - TARUMA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 91912056
E-mail: margarete.erbe@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 027.791.119-25 Participação Societária: 37,50%
Nome: ANA CAROLINA ERBE
Número do Documento: 2416367707 Órgão Expedidor: DETRAN PR
Data de Expedição: 28/06/2017 Data de Nascimento: 19/04/1979
Filiação Materna: VERA LUCIA BERGAMINI ERBE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 252.349.408-61
Nome: LUIZ GUSTAVO CANDIOTO DO PRADO
Carteira de Identidade: 53286550 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 11/08/1995

CEP: 82.025-190
Endereço: RUA DAVID MARTINS LASS, 111 - CASA - CASCATINHA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 33396496
E-mail: h.erbe@brturbo.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	089.063.819-56	Participação Societária:	25,00%
Nome:	DANTE LASS ERBE		
Número do Documento:	9071947-5	Órgão Expedidor:	SSP PR
Data de Expedição:	13/10/2009	Data de Nascimento:	30/04/1992
Filiação Materna:	MARGARETE CASAGRANDE LASS ERBE		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	82.530-320		
Endereço:	RUA JACOB BERTINATO, 65 - CASA - TARUMA		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 92360997		
E-mail:	h.erbe@brturbo.com.br		

Linhas Fornecimento

Materiais

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

8305 - TECIDOS

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES 01 171

10

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta Cadastro Segurança Sair

Consulta Nível V – Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa Física ( ) Estrangeiro

* CNPJ

76.518.323/0001-33

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 06 de Dezembro de 2021

Produção

Fl. 172

SERPRO SEBRAE

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Pregão Eletrônico

927027.282021 .39274 .4432 .1948462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00028/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 148/2021 de 20/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 044, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00028/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de enxoval hospitalar.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VEGAS COMERCIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 38,6500 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VEGAS COMERCIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 31,5000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 35
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VEGAS COMERCIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 29,5000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,80 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Com Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VEGAS COMERCIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Item: 5

01 174

Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,80 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Com Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Fronha
Descrição Complementar: Fronha Nome: Fronha.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VEGAS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 8,2000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 7
Descrição: Fronha
Descrição Complementar: Fronha Nome: Fronha.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VEGAS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 8,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 8
Descrição: Toalha banho
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Branco ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 9
Descrição: Vestuário hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VEGAS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 29,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Vestuário hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VEGAS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 31,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Vestuário hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga

Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Vestuário Hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão E Poliéster , Tamanho*: Adulto M , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 13
Descrição: Vestuário Hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 14
Descrição: Vestuário Hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 15
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Gola: Decote "V" , Tipo Manga Camisa: Curta , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Médio , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Curta/Camisa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Manga Camisa: Longa , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Grande , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Comprida ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 52,0000 **e a quantidade de** 10

Ou 176

Unidade .

Item: 17
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Manga Camisa: Longa , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Extragrande , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Comprida ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 53,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 18
Descrição: Travesseiro
Descrição Complementar: Travesseiro Revestimento: Napa Impermeável , Material: Espuma , Altura: 10 CM, Comprimento: 65 CM, Cor: Azul , Largura: 45 CM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 33,8500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 19
Descrição: Capa Protetora
Descrição Complementar: Capa Protetora Aplicação: Colchão , Dimensões: Cerca De 190 X 80 X 20 CM, Tipo: Impermeável ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 76,9000 **e com valor negociado a** R$ 70,1000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 20
Descrição: Colcha Cama
Descrição Complementar: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Lençol Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.135.933/0001-59	VEGAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 11:13:45
	Marca: VEGAS **Fabricante:** VEGAS **Modelo / Versão:** VEGAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,50 X 1,40 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: UN **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 14:30:43

01. 177

	HOSPITALAR LTDA						

Marca: BREXPORT
Fabricante: BREXPORT
Modelo / Versão: BREXPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 16:37:23

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 17:10:06

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,50 X 1,40 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 50,0000	R$ 2.250,0000	02/12/2021 14:58:41

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Lençol sem elastico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 100,0000	R$ 4.500,0000	05/12/2021 15:49:26

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 300,0000	R$ 13.500,0000	19/11/2021 12:39:47

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 100,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	42.106.787/0001-10	06/12/2021 09:00:00:377

R$ 42,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 41,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:01:23:560
R$ 41,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:44:813
R$ 41,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:06:08:730
R$ 40,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:07:46:900
R$ 40,9400	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:10:04:550
R$ 40,8900	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:05:440
R$ 56,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:10:36:520
R$ 40,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:55:587
R$ 39,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:11:457
R$ 39,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:15:56:857
R$ 38,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:57:777
R$ 38,9000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:16:44:253
R$ 38,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:16:45:413
R$ 38,8000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:19:26:303
R$ 38,7500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:19:27:450
R$ 38,7000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:20:37:610
R$ 38,6500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:20:38:513
R$ 55,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:21:01:080
R$ 35,4000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:24:37:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:23:00	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:23:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 38,6500 e R$ 42,0000.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:28:01	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	06/12/2021 09:28:01	Item teve empate real para o valor 42,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	06/12/2021 09:28:01	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:30:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:40:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Recusa de proposta	06/12/2021 09:57:18	Recusa da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 35,4000. Motivo: A proponente não adicionou junto ao SICAF e aos documentos de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica Conforme Cláusula 10.11 item 10.11.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:04:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, pelo melhor lance de R$ 38,6500.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Lençol Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.135.933/0001-59	VEGAS COMERCIAL	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 11:13:45

	EIRELI						
	Marca: VEGAS **Fabricante:** VEGAS **Modelo / Versão:** VEGAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,50 X 1,40 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: UN **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 14:30:43
	Marca: BREXPORT **Fabricante:** BREXPORT **Modelo / Versão:** BREXPORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 16:37:23
	Marca: propria **Fabricante:** h a erbe **Modelo / Versão:** cfme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico , **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 17:10:06
	Marca: PRÓPRIO **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,50 X 1,40 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: UN **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	05/12/2021 16:46:47
	Marca: SILVENINA **Fabricante:** SILVENINA **Modelo / Versão:** SILVENINA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 50,0000	R$ 2.250,0000	02/12/2021 14:58:43
	Marca: Santista **Fabricante:** Habib Decoraçoes **Modelo / Versão:** Lençol sem elastico **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 100,0000	R$ 4.500,0000	05/12/2021 15:49:26
	Marca: Gênesis **Fabricante:** Gênesis **Modelo / Versão:** Enxoval Hospitalar **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 300,0000	R$ 13.500,0000	19/11/2021 12:39:47
	Marca: NEXTEXTIL						

Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 100,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	42.106.787/0001-10	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 41,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:01:33:427
R$ 41,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:40:480
R$ 40,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:06:14:923
R$ 40,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:11:437
R$ 39,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:07:45:660
R$ 39,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:07:47:177
R$ 39,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:08:00:527
R$ 39,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:47:813
R$ 39,7500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:08:49:820
R$ 39,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:55:293
R$ 39,6500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:08:56:153
R$ 39,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:09:01:573
R$ 39,4500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:09:02:747
R$ 39,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:09:29:173
R$ 38,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:09:30:430
R$ 38,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:09:53:980
R$ 38,7500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:09:56:137
R$ 38,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:24:087
R$ 38,6500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:25:103
R$ 38,6000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:30:723
R$ 38,5500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:32:060
R$ 56,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:10:35:500
R$ 38,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:54:460
R$ 38,4500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:55:520
R$ 38,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:06:877
R$ 37,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:11:30:363
R$ 37,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:50:400
R$ 36,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:14:433
R$ 36,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:14:30:907
R$ 35,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:11:577
R$ 35,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:15:42:593
R$ 35,6500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:43:250
R$ 35,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:16:04:973
R$ 34,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:16:05:547
R$ 34,2900	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:16:50:833
R$ 34,2400	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:16:52:453
R$ 31,5000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:20:14:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:19:20	Encerrada etapa aberta do item.

Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:19:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 34,2400 e R$ 35,7000.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:24:21	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	06/12/2021 09:24:21	Item teve empate real para o valor 42,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	06/12/2021 09:24:21	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:30:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:52:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:04:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, pelo melhor lance de R$ 31,5000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Lençol Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.135.933/0001-59	VEGAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	35	R$ 42,0000	R$ 1.470,0000	03/12/2021 11:13:45

Marca: VEGAS
Fabricante: VEGAS
Modelo / Versão: VEGAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,50 X 1,40 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	35	R$ 42,0000	R$ 1.470,0000	03/12/2021 14:30:43

Marca: BREXPORT
Fabricante: BREXPORT
Modelo / Versão: BREXPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	35	R$ 42,0000	R$ 1.470,0000	03/12/2021 16:37:23

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	35	R$ 42,0000	R$ 1.470,0000	03/12/2021 17:10:06

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,50 X 1,40 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 42,0000	R$ 1.470,0000	05/12/2021 16:46:47

Ou 182

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 50,0000	R$ 1.750,0000	02/12/2021 14:58:45

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Lençol sem elastico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 100,0000	R$ 3.500,0000	05/12/2021 15:49:26

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 300,0000	R$ 10.500,0000	19/11/2021 12:39:47

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol sem elastico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 100,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	42.106.787/0001-10	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 41,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:01:38:363
R$ 41,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:35:917
R$ 40,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:06:19:603
R$ 40,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:14:233
R$ 39,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:07:47:187
R$ 39,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:07:48:973
R$ 39,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:08:00:687
R$ 39,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:51:313
R$ 39,7500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:08:52:197
R$ 39,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:58:483
R$ 39,6500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:08:59:717
R$ 39,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:09:05:707
R$ 39,4500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:09:06:637
R$ 39,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:09:21:467
R$ 38,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:09:22:907
R$ 38,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:09:57:260
R$ 38,7500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:09:58:467
R$ 38,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:27:597
R$ 38,6500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:28:670
R$ 56,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:10:34:630
R$ 38,6000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:34:680

R$ 38,5500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:35:610
R$ 38,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:41:710
R$ 38,4500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:43:170
R$ 38,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:03:303
R$ 37,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:11:29:517
R$ 37,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:42:813
R$ 36,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:18:297
R$ 36,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:14:35:260
R$ 35,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:11:570
R$ 35,6000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:15:52:193
R$ 35,5500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:52:670
R$ 35,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:16:10:293
R$ 34,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:16:11:383
R$ 34,9000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:17:01:263
R$ 34,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:17:02:817
R$ 34,8200	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:17:15:110
R$ 34,7700	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:17:15:747
R$ 34,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:17:59:400
R$ 34,6500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:17:59:953
R$ 34,6000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:19:00:687
R$ 34,5500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:19:01:747
R$ 34,5000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:19:36:160
R$ 34,4500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:19:37:380
R$ 34,4000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:20:31:803
R$ 34,3500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:20:32:783
R$ 34,3000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:20:46:767
R$ 34,2500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:20:47:583
R$ 29,1000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:21:14:680
R$ 29,5000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:21:55:717
R$ 31,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:22:27:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:20:56	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:20:56	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 34,2500 e R$ 34,4000.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:25:57	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	06/12/2021 09:25:57	Item teve empate real para o valor 42,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	06/12/2021 09:25:57	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:30:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:40:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Recusa de proposta	06/12/2021 10:05:04	Recusa da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 29,1000. Motivo: A proponente não adicionou junto ao SICAF e aos documentos de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica Conforme Cláusula 10.11 item 10.11.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:05:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, pelo melhor lance de R$ 29,5000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Lençol Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.135.933/0001-59	VEGAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 11:13:45

Marca: VEGAS
Fabricante: VEGAS
Modelo / Versão: VEGAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,90 X 0,80 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 14:30:43

Marca: BREXPORT
Fabricante: BREXPORT
Modelo / Versão: BREXPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 16:37:23

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,80 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Com Elástico ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 17:10:06

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,90 X 0,80 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 50,0000	R$ 2.250,0000	02/12/2021 14:58:47

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Lençol c/ elastico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 100,0000	R$ 4.500,0000	05/12/2021 15:49:26

Marca: Gênesis

Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 300,0000	R$ 13.500,0000	19/11/2021 12:39:47

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 100,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	42.106.787/0001-10	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 41,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:01:43:507
R$ 41,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:32:587
R$ 40,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:06:24:020
R$ 40,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:17:363
R$ 39,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:07:47:190
R$ 39,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:07:52:550
R$ 39,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:08:00:557
R$ 39,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:09:17:090
R$ 38,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:09:18:363
R$ 38,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:03:290
R$ 38,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:04:373
R$ 38,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:45:373
R$ 38,7500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:46:377
R$ 38,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:11:083
R$ 61,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:11:26:557
R$ 38,6500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:11:30:373
R$ 38,2000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:35:453
R$ 38,1500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:11:42:417
R$ 38,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:12:04:740
R$ 37,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:24:363
R$ 37,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:14:38:100
R$ 36,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:11:600
R$ 36,6000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:16:02:920
R$ 36,5500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:16:03:937
R$ 36,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:17:19:520
R$ 36,4500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:17:21:080
R$ 36,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:17:22:547
R$ 35,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:17:23:497
R$ 35,2000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:17:36:577
R$ 35,1500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:17:37:633
R$ 35,4000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:20:26:867
R$ 65,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:21:20:653
R$ 31,5100	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:21:57:763
R$ 30,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:22:18:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:21:38	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:21:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 35,1500 e R$ 35,4000.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:26:39	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	06/12/2021 09:26:39	Item teve empate real para o valor 42,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	06/12/2021 09:26:39	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:30:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:52:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:05:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Lençol Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.135.933/0001-59	VEGAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 11:13:45

Marca: VEGAS
Fabricante: VEGAS
Modelo / Versão: VEGAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,90 X 0,80 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 14:30:43

Marca: BREXPORT
Fabricante: BREXPORT
Modelo / Versão: BREXPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 16:37:23

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,80 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Com Elástico ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	03/12/2021 17:10:06

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS

MÍNIMAS (C X L) 1,90 X 0,80 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 45 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 42,0000	R$ 1.890,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 50,0000	R$ 2.250,0000	02/12/2021 14:58:49

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Lençol c/ elastico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 100,0000	R$ 4.500,0000	05/12/2021 15:49:26

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	45	R$ 300,0000	R$ 13.500,0000	19/11/2021 12:39:47

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 100,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	42.106.787/0001-10	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 42,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 41,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:01:51:680
R$ 41,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:28:563
R$ 40,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:06:28:253
R$ 40,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:20:193
R$ 39,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:07:47:020
R$ 39,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:04:623
R$ 39,7500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:08:06:060
R$ 39,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:07:167
R$ 39,6500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:08:143
R$ 39,6000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:48:517
R$ 39,5500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:49:380
R$ 39,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:15:117
R$ 61,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:11:23:580
R$ 39,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:27:477
R$ 38,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:11:30:447

R$ 38,5000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:12:12:480
R$ 38,4000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:29:920
R$ 38,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:14:41:790
R$ 37,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:14:217
R$ 37,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:16:11:103
R$ 36,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:16:11:907
R$ 36,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:17:33:717
R$ 35,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:17:34:620
R$ 35,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:17:42:847
R$ 35,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:17:44:167
R$ 35,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:18:10:690
R$ 35,7500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:18:11:637
R$ 29,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:18:48:313
R$ 30,5100	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:18:53:393
R$ 29,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:19:37:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:18:25	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:18:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 35,7500 e R$ 36,0000.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:23:26	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	06/12/2021 09:23:26	Item teve empate real para os valores 29,0000 e 42,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	06/12/2021 09:23:26	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:30:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:59:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:10:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Fronha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.135.933/0001-59	VEGAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 10,0000	R$ 200,0000	03/12/2021 11:13:45

Marca: VEGAS
Fabricante: VEGAS
Modelo / Versão: VEGAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fronha Nome: Fronha. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,0000	R$ 200,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,9000	R$ 258,0000	03/12/2021 14:30:43

Marca: BREXPORT
Fabricante: BREXPORT
Modelo / Versão: BREXPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,0000	R$ 600,0000	05/12/2021 15:49:26

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 300,0000	R$ 6.000,0000	19/11/2021 12:39:47

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 30,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 12,9000	42.106.787/0001-10	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 10,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 10,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 9,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:07:47:180
R$ 19,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:11:41:047
R$ 9,9000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:21:32:860
R$ 8,2000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:22:36:363

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:21:14	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:21:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 9,9500 e R$ 30,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:26:15	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:26:15	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:30:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:52:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:05:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, pelo melhor lance de R$ 8,2000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Fronha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.135.933/0001-59	VEGAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 10,0000	R$ 200,0000	03/12/2021 11:13:45
	Marca: VEGAS **Fabricante:** VEGAS **Modelo / Versão:** VEGAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fronha Nome: Fronha. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UN **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,0000	R$ 200,0000	05/12/2021 16:46:47
	Marca: SILVENINA **Fabricante:** SILVENINA **Modelo / Versão:** SILVENINA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	20	R$ 12,9000	R$ 258,0000	03/12/2021 14:30:43
	Marca: BREXPORT **Fabricante:** BREXPORT **Modelo / Versão:** BREXPORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,0000	R$ 600,0000	05/12/2021 15:49:26
	Marca: Gênesis **Fabricante:** Gênesis **Modelo / Versão:** Enxoval Hospitalar **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 300,0000	R$ 6.000,0000	19/11/2021 12:39:47
	Marca: NEXTEXTIL **Fabricante:** NEXTEXTIL **Modelo / Versão:** TRADICIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 30,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 12,9000	42.106.787/0001-10	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 10,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 10,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 9,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:07:47:213
R$ 19,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:11:40:620
R$ 8,3000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:17:32:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	06/12/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:15:55	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:15:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 9,9500 e R$ 30,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:20:56	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:20:56	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:30:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:52:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:05:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, pelo melhor lance de R$ 8,3000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Toalha banho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.135.933/0001-59	VEGAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000	03/12/2021 11:13:45
	Marca: VOYAGE **Fabricante:** VOYAGE **Modelo / Versão:** VOYAGE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,30 X 0,70 M, COR BRANCO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	50	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000	03/12/2021 14:30:43
	Marca: BREXPORT **Fabricante:** BREXPORT **Modelo / Versão:** BREXPORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000	03/12/2021 16:37:23
	Marca: FLESCHAN **Fabricante:** FLESCHAN **Modelo / Versão:** cfme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Branco , **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000	03/12/2021 17:10:06
	Marca: PRÓPRIO **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,30 X 0,70 M, COR BRANCO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000	05/12/2021 16:46:47

Ov 192

Marca: MAFRATEX
Fabricante: MAFRATEX
Modelo / Versão: MAFRATEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 50,0000	R$ 2.500,0000	05/12/2021 15:49:26

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 300,0000	R$ 15.000,0000	19/11/2021 12:39:47

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 26,0000	42.106.787/0001-10	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 26,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 26,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 26,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 26,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 25,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:01:59:967
R$ 25,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:24:267
R$ 24,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:06:33:320
R$ 24,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:27:503
R$ 23,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:08:643
R$ 23,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:22:410
R$ 27,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:11:49:607
R$ 22,9500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:39:247
R$ 22,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:14:45:673
R$ 25,0500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:36:123
R$ 22,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:16:47:653
R$ 21,3800	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:18:29:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:16:35	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:16:35	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 22,0000 e R$ 26,0000.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:21:36	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	06/12/2021 09:21:36	Item teve empate real para o valor 26,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	06/12/2021 09:21:36	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:30:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:41:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Recusa de proposta	06/12/2021 10:10:40	Recusa da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 21,3800. Motivo: A proponente não adicionou junto ao SICAF e aos documentos de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica Conforme Cláusula 10.11 item 10.11.1 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:36:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:45:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:47:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 22,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Vestuário hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.135.933/0001-59	VEGAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 11:13:45

Marca: VEGAS
Fabricante: VEGAS
Modelo / Versão: VEGAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* ADULTO G, COR* COM COR, COMPONENTE C/ ABERTURA FRONTAL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA MANGA JAPONESA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 16:37:23

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 17:10:06

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* ADULTO G, COR* COM COR, COMPONENTE C/ ABERTURA FRONTAL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA MANGA JAPONESA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	02/12/2021 14:58:51

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Vestuário, camisola feminina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	05/12/2021 15:49:26

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	19/11/2021 12:39:47

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 80,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 38,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:02:25:027
R$ 38,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:20:490
R$ 37,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:06:43:147
R$ 37,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:34:500
R$ 36,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:07:48:480
R$ 36,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:13:923
R$ 36,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:08:15:377
R$ 36,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:12:103
R$ 36,7500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:13:183
R$ 36,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:13:710
R$ 35,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:24:513
R$ 35,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:11:30:543
R$ 35,2000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:12:24:963
R$ 50,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:27:573
R$ 35,1000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:44:513
R$ 49,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:14:21:977
R$ 35,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:14:50:073
R$ 34,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:24:160
R$ 30,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:16:38:620
R$ 29,9000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:17:02:957
R$ 29,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:18:37:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:15:36	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:15:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 34,9500 e R$ 35,1000.

Encerramento	06/12/2021 09:20:37	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:20:37	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:41:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Recusa de proposta	06/12/2021 10:06:03	Recusa da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 29,0000. Motivo: A proponente não adicionou junto ao SICAF e aos documentos de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica Conforme Cláusula 10.11 item 10.11.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:06:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, pelo melhor lance de R$ 29,9000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Vestuário hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.135.933/0001-59	VEGAS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 11:13:45

Marca: VEGAS
Fabricante: VEGAS
Modelo / Versão: VEGAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* ADULTO G, COR* COM COR, COMPONENTE C/ ABERTURA FRONTAL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA MANGA JAPONESA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 16:37:23

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 17:10:06

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* ADULTO G, COR* COM COR, COMPONENTE C/ ABERTURA FRONTAL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA MANGA JAPONESA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	02/12/2021 14:58:53

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Vestuário, camisola feminina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	05/12/2021 15:49:26

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	19/11/2021 12:39:47

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 80,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 38,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:02:30:973
R$ 38,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:15:460
R$ 37,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:06:50:650
R$ 37,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:37:467
R$ 36,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:07:47:150
R$ 36,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:17:370
R$ 36,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:08:18:370
R$ 36,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:10:15:033
R$ 36,7500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:10:15:533
R$ 36,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:10:477
R$ 35,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:27:590
R$ 35,8500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:11:29:803
R$ 50,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:28:050
R$ 35,2000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:12:28:537
R$ 35,1000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:47:810
R$ 35,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:14:52:457
R$ 34,9500	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:15:24:430
R$ 34,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:20:30:870
R$ 31,0000	01.135.933/0001-59	06/12/2021 09:21:27:540
R$ 29,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:21:37:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:20:29	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:20:29	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 34,9500 e R$ 35,1000.
Encerramento	06/12/2021	Item encerrado.

	09:25:30	
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:25:30	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:41:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Recusa de proposta	06/12/2021 10:06:20	Recusa da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 29,0000. Motivo: A proponente não adicionou junto ao SICAF e aos documentos de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica Conforme Cláusula 10.11 item 10.11.1 do Edital.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:06:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, pelo melhor lance de R$ 31,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Vestuário hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 16:41:18

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 17:17:37

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* ADULTO G, COR* COM COR, COMPONENTE C/ ABERTURA FRONTAL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA MANGA JAPONESA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	02/12/2021 14:58:55

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Vestuário, camisola feminina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	05/12/2021 15:56:03

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor

Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	19/11/2021 12:44:49

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 80,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 38,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:02:35:470
R$ 38,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:11:350
R$ 37,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:06:54:680
R$ 37,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:41:927
R$ 36,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:21:407
R$ 36,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:07:490
R$ 35,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:35:187
R$ 50,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:26:547
R$ 35,2000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:12:33:350
R$ 35,1000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:53:703
R$ 35,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:14:56:607
R$ 34,9500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:20:22:293
R$ 50,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:21:45:280
R$ 29,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:22:22:723
R$ 28,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:23:07:783
R$ 32,9000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:24:11:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:21:54	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:21:54	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 34,9500 e R$ 50,0000.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:26:55	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	06/12/2021 09:26:55	Item teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	06/12/2021 09:26:55	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:00:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:10:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Vestuário Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 16:41:18

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão E Poliéster , Tamanho*: Adulto M , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 17:17:37

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA, MATERIAL* ALGODÃO E POLIÉSTER, TAMANHO* ADULTO M, COR* COM COR, COMPONENTE C/ ABERTURA NAS COSTAS, TIPO FIXAÇÃO TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	02/12/2021 14:58:58

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Vestuário, camisola feminina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	05/12/2021 15:56:03

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	19/11/2021 12:44:49

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 80,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 38,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:02:39:417

R$ 38,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:05:103
R$ 37,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:06:57:703
R$ 37,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:49:133
R$ 36,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:28:230
R$ 36,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:03:217
R$ 35,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:38:413
R$ 50,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:25:573
R$ 35,2000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:12:37:703
R$ 35,1000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:57:457
R$ 35,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:15:00:817
R$ 29,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:17:48:793
R$ 28,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:20:12:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:15:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:15:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 35,0000 e R$ 50,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:20:25	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:20:25	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:00:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:11:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Vestuário Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 16:41:18

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 17:17:37

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* ADULTO G, COR* COM COR, COMPONENTE C/ ABERTURA NAS COSTAS, TIPO FIXAÇÃO TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA

Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	02/12/2021 14:59:00

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Vestuário, camisola feminina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	05/12/2021 15:56:03

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	19/11/2021 12:44:49

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 80,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 38,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:02:46:757
R$ 38,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:05:00:203
R$ 37,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:07:02:337
R$ 37,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:54:103
R$ 36,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:31:117
R$ 36,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:11:00:283
R$ 35,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:41:750
R$ 50,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:24:563
R$ 35,2000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:12:41:950
R$ 35,1000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:13:01:160
R$ 35,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:15:06:217
R$ 34,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:21:04:503
R$ 60,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:21:49:983
R$ 27,9900	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:23:48:957
R$ 32,8900	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:24:18:203
R$ 28,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:24:54:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:23:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a	06/12/2021	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance

01 202

etapa fechada	09:23:24	entre R$ 34,9000 e R$ 50,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:28:25	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:28:25	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:41:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Recusa de proposta	06/12/2021 10:12:36	Recusa da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 27,9900. Motivo: A proponente não adicionou junto ao SICAF e aos documentos de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica Conforme Cláusula 10.11 item 10.11.1 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:36:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:45:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:58:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 11:01:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 11:02:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Vestuário Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 16:41:18

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	03/12/2021 17:17:37

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* ADULTO GG, COR* COM COR, COMPONENTE C/ ABERTURA NAS COSTAS, TIPO FIXAÇÃO TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 50,0000	R$ 500,0000	02/12/2021 14:59:02

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Vestuário, camisola feminina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	05/12/2021 15:56:03

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	19/11/2021 12:44:49

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 80,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 50,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 39,0000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 38,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:02:53:380
R$ 38,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:04:56:187
R$ 37,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:07:05:597
R$ 37,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:07:57:613
R$ 36,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:08:35:587
R$ 36,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:10:57:423
R$ 35,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:47:730
R$ 50,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:23:623
R$ 35,2000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:12:45:980
R$ 35,1000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:13:07:027
R$ 35,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:15:10:423
R$ 34,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:21:18:610
R$ 60,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:21:57:823
R$ 27,9900	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:23:10:477
R$ 32,8700	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:24:24:643
R$ 28,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:24:46:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:18	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:22:31	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:22:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 34,9000 e R$ 50,0000.
Encerramento	06/12/2021	Item encerrado.

	09:27:32	
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:27:32	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:41:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Recusa de proposta	06/12/2021 10:12:45	Recusa da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 27,9900. Motivo: A proponente não adicionou junto ao SICAF e aos documentos de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica Conforme Cláusula 10.11 item 10.11.1 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:37:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:46:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:48:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Pijama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 74,7000	R$ 747,0000	03/12/2021 16:41:18
	Marca: propria **Fabricante:** h a erbe **Modelo / Versão:** cfme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Gola: Decote "V" , Tipo Manga Camisa: Curta , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Médio , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Curta/Camisa **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 74,7000	R$ 747,0000	03/12/2021 17:17:37
	Marca: PRÓPRIO **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIJAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, TIPO MANGA CAMISA CURTA,TIPO GOLA DECOTE 'V', ACABAMENTO CINTURA COM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 159 G/M² E ESPESSURA 0,30 MM/CALÇA CURTA/CAMISA, COR VERDE ÁGUA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UN **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 74,7000	R$ 747,0000	05/12/2021 16:46:47
	Marca: SILVENINA **Fabricante:** SILVENINA **Modelo / Versão:** SILVENINA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	05/12/2021 15:56:03
	Marca: Gênesis **Fabricante:** Gênesis **Modelo / Versão:** Enxoval Hospitalar						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000	02/12/2021 14:59:04

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Vestuário pijama masculino
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	19/11/2021 12:44:49

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 100,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 80,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,7000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,7000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,4500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:03:08:513
R$ 74,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:04:48:937
R$ 73,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:07:09:060
R$ 73,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:10:50:690
R$ 72,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:50:707
R$ 72,8600	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:49:633
R$ 72,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:12:53:603
R$ 71,9400	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:54:623
R$ 71,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:13:11:580
R$ 71,8800	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:12:617
R$ 71,8200	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:13:43:300
R$ 71,7700	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:43:723
R$ 71,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:29:400
R$ 71,4200	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:29:680
R$ 71,4000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:55:920
R$ 71,3200	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:57:077
R$ 71,3000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:15:03:533
R$ 71,2800	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:15:05:117
R$ 71,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:15:16:497
R$ 70,9000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:15:17:270
R$ 62,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:17:59:957
R$ 55,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:20:02:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:19	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:17:12	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:17:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 70,9000 e R$ 74,7000.
Encerramento	06/12/2021 09:22:13	Item encerrado.

Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:22:13	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:00:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:11:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:36:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:37:15	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Pijama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 74,7000	R$ 747,0000	03/12/2021 16:41:18

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Manga Camisa: Longa , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Grande , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Comprida ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 74,7000	R$ 747,0000	03/12/2021 17:17:37

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIJAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, TIPO MANGA CAMISA LONGA, ACABAMENTO CINTURA COM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 159 G/M² E ESPESSURA 0,30 MM/CALÇA COMPRIDA, COR VERDE ÁGUA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 74,7000	R$ 747,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	05/12/2021 15:56:03

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000	02/12/2021 14:59:06

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Vestuário pijama masculino
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	19/11/2021 12:44:49

ACESSORIOS
LTDA

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 100,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 80,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,7000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,7000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,4500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:03:14:123
R$ 74,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:04:41:850
R$ 73,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:07:14:917
R$ 73,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:10:47:373
R$ 72,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:54:263
R$ 72,8400	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:50:607
R$ 71,5000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:12:58:830
R$ 71,4700	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:59:737
R$ 71,4000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:13:17:317
R$ 71,3000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:17:653
R$ 71,2000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:13:47:220
R$ 71,1300	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:47:657
R$ 71,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:52:100
R$ 70,9800	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:53:027
R$ 70,6000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:59:483
R$ 70,5300	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:59:753
R$ 70,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:15:13:167
R$ 70,4400	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:15:13:743
R$ 70,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:15:41:290
R$ 69,9300	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:15:44:420
R$ 69,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:16:56:430
R$ 69,8500	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:16:57:400
R$ 69,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:19:40:997
R$ 69,7200	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:19:41:567
R$ 69,7000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:20:15:443
R$ 69,6200	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:20:16:523
R$ 69,6000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:21:22:823
R$ 69,5700	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:21:23:500
R$ 69,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:21:35:553
R$ 69,4600	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:21:36:530
R$ 52,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:23:27:937
R$ 62,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:23:29:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:20	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:22:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:22:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 69,4600 e R$ 74,7000.
Encerramento	06/12/2021 09:27:04	Item encerrado.
Encerramento etapa	06/12/2021	Encerrada etapa fechada do item.

fechada	09:27:04	
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:00:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:11:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 52,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Pijama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 74,7000	R$ 747,0000	03/12/2021 16:41:18

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Manga Camisa: Longa , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Extragrande , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Comprida ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 74,7000	R$ 747,0000	03/12/2021 17:17:37

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIJAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, TAMANHO EXTRAGRANDE, TIPO MANGA CAMISA LONGA, ACABAMENTO CINTURA COM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 159 G/M² E ESPESSURA 0,30 MM/CALÇA COMPRIDA, COR VERDE ÁGUA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UN
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 74,7000	R$ 747,0000	05/12/2021 16:46:47

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 80,0000	R$ 800,0000	05/12/2021 15:56:03

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval Hospitalar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000	02/12/2021 14:59:08

Marca: Santista
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Vestuário pijama masculino
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 300,0000	R$ 3.000,0000	19/11/2021 12:44:49

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol,

tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 100,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 80,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,7000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,7000	18.386.337/0001-44	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,7000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 74,4500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:03:20:293
R$ 74,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:04:36:417
R$ 73,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:07:18:213
R$ 73,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:10:43:980
R$ 72,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:11:57:207
R$ 72,8800	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:12:51:717
R$ 72,8500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:13:22:737
R$ 72,7600	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:23:093
R$ 71,7500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:13:54:300
R$ 71,7100	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:54:680
R$ 71,6000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:17:220
R$ 71,5100	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:17:700
R$ 71,3000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:25:013
R$ 71,2500	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:25:663
R$ 71,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:33:377
R$ 70,9900	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:33:723
R$ 70,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:48:993
R$ 70,8800	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:49:687
R$ 70,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:15:17:530
R$ 70,7200	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:15:17:793
R$ 70,6000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:15:21:430
R$ 70,5300	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:15:21:907
R$ 70,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:15:23:053
R$ 69,9300	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:15:23:580
R$ 69,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:15:36:083
R$ 68,9900	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:15:36:453
R$ 68,5000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:15:46:707
R$ 68,4400	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:15:47:370
R$ 68,4000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:17:00:637
R$ 68,3900	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:17:01:397
R$ 68,3000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:19:36:420
R$ 68,2200	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:19:37:503
R$ 68,2000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:20:10:180
R$ 68,1700	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:20:10:487
R$ 68,1500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:21:30:307
R$ 68,1300	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:21:30:523
R$ 68,1000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:21:40:473
R$ 68,0600	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:21:41:520
R$ 70,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:22:09:893
R$ 68,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:23:34:047
R$ 67,9500	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:23:34:700
R$ 67,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:23:44:063
R$ 67,8400	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:23:44:583
R$ 67,8000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:23:52:070
R$ 67,7900	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:23:52:557
R$ 67,7500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:24:18:367
R$ 67,6900	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:24:19:587
R$ 65,6500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:24:24:810

R$ 65,6000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:24:25:543
R$ 65,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:24:30:327
R$ 64,9600	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:24:30:553
R$ 64,9500	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:25:02:647
R$ 64,8800	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:25:03:540
R$ 53,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:25:20:457
R$ 62,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:26:03:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:25:07	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:25:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 64,8800 e R$ 70,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:30:08	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:30:08	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:00:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:13:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 53,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Travesseiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 34,5000	R$ 690,0000	03/12/2021 16:41:18
	Marca: propria **Fabricante:** h a erbe **Modelo / Versão:** cfme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Travesseiro Revestimento: Napa Impermeável , Material: Espuma , Altura: 10 CM, Comprimento: 65 CM, Cor: Azul , Largura: 45 CM, **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 34,5000	R$ 690,0000	03/12/2021 17:17:37
	Marca: PRÓPRIO **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TRAVESSEIRO, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 45 CM, COR AZUL, ALTURA 10 CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: UN **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 300,0000	R$ 6.000,0000	19/11/2021 12:44:49
	Marca: NEXTEXTIL **Fabricante:** NEXTEXTIL **Modelo / Versão:** TRADICIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Travesseiro com capa impermeavél 0,45 larg x 0,64 comp **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 34,5000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 34,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 34,4500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:03:29:233
R$ 34,4000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:04:27:080
R$ 34,3000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:07:26:327
R$ 34,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:10:23:050
R$ 33,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:03:367
R$ 48,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:06:767
R$ 33,8500	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:19:14:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:22	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:18:57	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:18:57	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 33,9000 e R$ 48,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:23:58	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:23:58	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:01:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:11:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 33,8500.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Capa Protetora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 82,0000	R$ 656,0000	03/12/2021 16:41:18

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: apa Protetora Aplicação: Colchão , Dimensões: Cerca De 190 X 80 X 20 CM, Tipo: Impermeável ,
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 82,0000	R$ 656,0000	03/12/2021 17:17:37

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA PROTETORA, TIPO IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO COLCHÃO, DIMENSÕES CERCA DE 190 X 80 X 20 CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 130,0000	R$ 1.040,0000	02/12/202 14:59:10

Marca: Cipatex
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo / Versão: Capa impermeavél colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa impermeavél colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,96 comprimento c/ ziper
Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 300,0000	R$ 2.400,0000	19/11/2021 12:44:49

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa impermeavél colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,96 comprimento c/ ziper
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 130,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 82,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 82,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 81,9900	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:03:36:507
R$ 80,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:04:19:767
R$ 79,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:07:32:727
R$ 79,5000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:10:19:670
R$ 79,4000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:12:07:170
R$ 79,3300	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:14:717
R$ 79,3000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:13:29:893
R$ 79,2800	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:30:650
R$ 79,2000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:13:59:513
R$ 79,1700	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:59:673
R$ 79,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:04:517
R$ 78,9000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:05:663
R$ 78,5000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:12:527
R$ 78,4800	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:13:673
R$ 78,4000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:38:060
R$ 78,3600	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:14:38:667
R$ 78,0000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:14:42:027
R$ 77,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:15:30:833
R$ 78,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:15:34:900
R$ 70,1000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:18:10:623
R$ 76,9000	37.020.966/0001-09	06/12/2021 09:19:09:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:23	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:16:11	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:16:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 77,0000 e R$ 78,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:21:12	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:21:12	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:42:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Recusa de proposta	06/12/2021 10:12:14	Recusa da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 70,1000. Motivo: A proponente não adicionou junto ao SICAF e aos documentos de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica Conforme Cláusula 10.11 item 10.11.1 do Edital.
Abertura do	06/12/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF:

prazo - Convocação anexo	10:37:09	37.020.966/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 10:46:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09.
Aceite de proposta	06/12/2021 10:48:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 76,9000.
Negociação de valor	06/12/2021 10:49:04	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, pelo melhor lance de R$ 76,9000 e com valor negociado a R$ 70,1000. Motivo: A Proponente ajustou o valor unitário na proposta.
Habilitação de fornecedor	06/12/2021 11:03:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Colcha Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 37,0000	R$ 740,0000	03/12/2021 16:41:18
	Marca: propria **Fabricante:** h a erbe **Modelo / Versão:** cfme edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000	02/12/2021 14:59:12
	Marca: Corttex **Fabricante:** Corttex **Modelo / Versão:** Manta Casal, 100% poliéster, 1,80 larg x 2,20 comp **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manta Casal, 100% poliéster, 1,80 larg x 2,20 comp, com logomarca (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,0000	R$ 3.000,0000	05/12/2021 15:56:03
	Marca: Gênesis **Fabricante:** Gênesis **Modelo / Versão:** Enxoval Hospitalar **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manta Casal, 100% poliéster, 1,80 larg x 2,20 comp, com logomarca (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 300,0000	R$ 6.000,0000	19/11/2021 12:44:49
	Marca: NEXTEXTIL **Fabricante:** NEXTEXTIL **Modelo / Versão:** TRADICIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manta Casal, 100% poliéster, 1,80 larg x 2,20 comp, com logomarca (HMSF) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 150,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 60,0000	03.835.661/0001-25	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 37,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:00:00:377
R$ 72,0000	36.782.020/0001-09	06/12/2021 09:13:22:633
R$ 28,0000	76.518.323/0001-33	06/12/2021 09:18:17:067
R$ 120,0000	41.481.994/0001-92	06/12/2021 09:22:21:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2021 09:00:24	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/12/2021 09:17:36	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	06/12/2021 09:17:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 37,0000 e R$ 150,0000.
Encerramento	06/12/2021 09:22:37	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	06/12/2021 09:22:37	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:31:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2021 09:42:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Recusa de proposta	06/12/2021 10:13:42	Recusa da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 28,0000. Motivo: A proponente não adicionou junto ao SICAF e aos documentos de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica Conforme Cláusula 10.11 item 10.11.1 do Edital.
Cancelado no julgamento	06/12/2021 11:03:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não Houve proponentes habilitadas ou que tivessem interesse em reduzir o valor para fornecer o item.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/12/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2021 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:06	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:07	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:08	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:10	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:11	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:00:11	
Sistema	06/12/2021 09:00:12	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:12	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:14	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:15	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:15	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:16	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:16	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:17	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:17	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:18	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:18	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:19	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:19	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:20	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:20	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:21	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:21	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:22	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:22	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:23	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:23	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:00:24	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2021 09:15:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 35,0000 e R$ 50,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:24 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:15:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 34,9500 e R$ 35,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:36 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:15:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9,9500 e R$ 30,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:55 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:16:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 77,0000 e R$ 78,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:11 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:16:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 22,0000 e R$ 26,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:35 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:17:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 70,9000 e R$ 74,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:12 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:17:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 37,0000 e R$ 150,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:36 do dia 06/12/2021.

Sistema	06/12/2021 09:18:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 35,7500 e R$ 36,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:25 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:18:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 33,9000 e R$ 48,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:57 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:19:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 34,2400 e R$ 35,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:20 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:20:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	06/12/2021 09:20:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	06/12/2021 09:20:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	06/12/2021 09:20:25	O item 12 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:20:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 34,9500 e R$ 35,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:29 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:20:37	O item 9 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:20:56	O fornecedor da proposta no valor de R$ 10,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	06/12/2021 09:20:56	O fornecedor da proposta no valor de R$ 12,9000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	06/12/2021 09:20:56	O fornecedor da proposta no valor de R$ 19,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	06/12/2021 09:20:56	O fornecedor da proposta no valor de R$ 30,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	06/12/2021 09:20:56	O item 7 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:20:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 34,2500 e R$ 34,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:56 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:21:12	O fornecedor da proposta no valor de R$ 78,0000 não enviou lance único e fechado para o item 19.
Sistema	06/12/2021 09:21:12	O item 19 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:21:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9,9500 e R$ 30,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:14 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:21:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 26,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	06/12/2021 09:21:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 25,0500 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	06/12/2021 09:21:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 26,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	06/12/2021 09:21:36	O item 8 teve empate real para o valor 26,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/12/2021 09:21:36	O item 8 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:21:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 35,1500 e R$ 35,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:38 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:21:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 34,9500 e R$ 50,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:54 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:22:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 69,4600 e R$ 74,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:03 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:22:13	O fornecedor da proposta no valor de R$ 70,9000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	06/12/2021 09:22:13	O fornecedor da proposta no valor de R$ 74,7000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	06/12/2021 09:22:13	O item 15 está encerrado.
Sistema	06/12/2021	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre

	09:22:31	R$ 34,9000 e R$ 50,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:31 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:22:37	O fornecedor da proposta no valor de R$ 60,0000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	06/12/2021 09:22:37	O fornecedor da proposta no valor de R$ 72,0000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	06/12/2021 09:22:37	O item 20 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:23:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 38,6500 e R$ 42,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:00 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:23:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 34,9000 e R$ 50,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:24 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:23:26	O item 5 teve empate real para os valores 29,0000 e 42,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/12/2021 09:23:26	O item 5 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:23:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,0000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	06/12/2021 09:23:58	O fornecedor da proposta no valor de R$ 34,0000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	06/12/2021 09:23:58	O item 18 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:24:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 34,2900 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	06/12/2021 09:24:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 35,7000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	06/12/2021 09:24:21	O item 2 teve empate real para o valor 42,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/12/2021 09:24:21	O item 2 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:25:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 64,8800 e R$ 70,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:07 do dia 06/12/2021.
Sistema	06/12/2021 09:25:30	O item 10 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:25:57	O item 3 teve empate real para o valor 42,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/12/2021 09:25:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:26:15	O fornecedor da proposta no valor de R$ 10,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	06/12/2021 09:26:15	O fornecedor da proposta no valor de R$ 12,9000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	06/12/2021 09:26:15	O fornecedor da proposta no valor de R$ 19,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	06/12/2021 09:26:15	O item 6 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:26:39	O fornecedor da proposta no valor de R$ 35,2000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	06/12/2021 09:26:39	O item 4 teve empate real para o valor 42,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/12/2021 09:26:39	O item 4 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:26:55	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	06/12/2021 09:26:55	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	06/12/2021 09:26:55	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	06/12/2021 09:26:55	O item 11 teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	06/12/2021 09:26:55	O item 11 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:27:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 74,7000 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	06/12/2021 09:27:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 69,4600 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	06/12/2021 09:27:04	O item 16 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:27:32	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,0000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	06/12/2021 09:27:32	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	06/12/2021 09:27:32	O item 14 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:28:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 38,6500 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	06/12/2021 09:28:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 42,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	06/12/2021 09:28:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 41,7000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	06/12/2021 09:28:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 42,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	06/12/2021 09:28:01	O item 1 teve empate real para o valor 42,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/12/2021 09:28:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:28:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	06/12/2021 09:28:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	06/12/2021 09:28:25	O item 13 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:30:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 70,0000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	06/12/2021 09:30:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 64,8800 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	06/12/2021 09:30:08	O item 17 está encerrado.
Sistema	06/12/2021 09:30:11	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	06/12/2021 09:30:27	Senhor fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	06/12/2021 09:30:32	Senhor fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	06/12/2021 09:30:36	Senhor fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	06/12/2021 09:30:41	Senhor fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	06/12/2021 09:30:45	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	06/12/2021 09:30:50	Senhor fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	06/12/2021 09:30:54	Senhor fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	06/12/2021 09:30:59	Senhor fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	06/12/2021 09:31:04	Senhor fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	06/12/2021 09:31:09	Senhor fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	06/12/2021 09:31:13	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	06/12/2021 09:31:18	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	06/12/2021 09:31:23	Senhor fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.

Sistema	06/12/2021 09:31:27	Senhor fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	06/12/2021 09:31:32	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	06/12/2021 09:31:36	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	06/12/2021 09:31:41	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	06/12/2021 09:31:46	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	06/12/2021 09:31:52	Senhor fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	06/12/2021 09:31:57	Senhor fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Pregoeiro	06/12/2021 09:32:24	Srs. fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	06/12/2021 09:40:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	06/12/2021 09:40:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	06/12/2021 09:41:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	06/12/2021 09:41:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	06/12/2021 09:41:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	06/12/2021 09:41:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	06/12/2021 09:41:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	06/12/2021 09:42:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	06/12/2021 09:42:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	06/12/2021 09:52:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	06/12/2021 09:52:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	06/12/2021 09:52:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	06/12/2021 09:52:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	06/12/2021 09:59:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	06/12/2021 10:00:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	06/12/2021 10:00:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	06/12/2021 10:00:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	06/12/2021 10:00:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	06/12/2021 10:00:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	06/12/2021 10:01:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o item 18.
Pregoeiro	06/12/2021 10:15:36	Para DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Sr. Fornecedor, a proponente classificada na 1ª colocação dos itens 8, 13,14 e 19 teve sua proposta recursada, aceita fornecer os referidos itens pelo seu último lance ofertado?
37.020.966/0001-09	06/12/2021 10:25:05	Bom dia!
37.020.966/0001-09	06/12/2021 10:25:41	Um instante vou verificar.
Pregoeiro	06/12/2021 10:32:39	Para DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Ok, aguardo retorno.
37.020.966/0001-09	06/12/2021 10:35:47	Temos interesse nos itens 8, 13, 14 e 19.

Pregoeiro	06/12/2021 10:36:16	Para DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Ok, procederemos a aceitação e estarei convocando a proposta ajustada para os itens.
Sistema	06/12/2021 10:36:24	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	06/12/2021 10:36:31	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	06/12/2021 10:36:37	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	06/12/2021 10:37:00	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	06/12/2021 10:37:09	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	06/12/2021 10:37:15	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, o prazo para envio de anexo para o ítem 15 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	06/12/2021 10:38:46	Para NM CONFECCOES LTDA - Sr. Fornecedor a proponente classificada na 1[colocação do item 20 teve sua proposta recusada, porém sua proposta está acima do valor máximo aceitável, esta comissão questiona se tem interesse em fornecer o referido item pelo valor máximo aceitável, ou seja, R$.37,00?
Pregoeiro	06/12/2021 10:38:55	Para NM CONFECCOES LTDA - Aguardaremos 5 minutos para manifestação.
03.835.661/0001-25	06/12/2021 10:42:47	bom dia
03.835.661/0001-25	06/12/2021 10:44:12	infelizmente não temos como chegar ao valor estimado para o item 20
Pregoeiro	06/12/2021 10:44:33	Para NM CONFECCOES LTDA - Ok, agradeço a atenção.
Pregoeiro	06/12/2021 10:44:42	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Sr. Fornecedor a proponente classificada na 1ª colocação do item 20 teve sua proposta recusada, e a classificada em 2ª não aceitou reduzir o valor ao máximo aceitável porém sua proposta também está acima do valor máximo aceitável, esta comissão questiona se tem interesse em fornecer o referido item pelo valor máximo aceitável, ou seja, R$.37,00?
Pregoeiro	06/12/2021 10:44:52	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Aguardaremos 5 minutos para manifestação.
Sistema	06/12/2021 10:45:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	06/12/2021 10:45:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	06/12/2021 10:46:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	06/12/2021 10:46:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o ítem 19.
36.782.020/0001-09	06/12/2021 10:47:26	Bom dia!!! Irei verificar
36.782.020/0001-09	06/12/2021 10:52:50	Infelizmente chegamos ao nosso valor mínimo
Pregoeiro	06/12/2021 10:53:07	Para NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - Ok, obrigado pela atenção.
Pregoeiro	06/12/2021 10:53:43	Para DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Sr. fornecedor, a proposta ajustada encaminhada para o item 8 está divergente do valor do ultimo lance ofertado, solicito a correção e que encaminhe novamente a proposta ajustada no item 8.
Pregoeiro	06/12/2021 10:54:22	Para DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - [CORREÇÃO] Sr. fornecedor, a proposta ajustada encaminhada para o item 13 está divergente do valor do ultimo lance ofertado, solicito a correção e que encaminhe novamente a proposta ajustada no item 13.
Pregoeiro	06/12/2021 10:55:18	Para GENESIS CONFECCOES LTDA - Sr. Fornecedor a proponente classificada na 1ª colocação do item 20 teve sua proposta recusada, e as classificadas em 2ª e 3ª não aceitaram reduzir o valor ao máximo aceitável porém sua proposta também está acima do valor máximo aceitável, esta comissão questiona se tem interesse em fornecer o referido item pelo valor máximo aceitável, ou seja, R$.37,00?
Pregoeiro	06/12/2021 10:55:28	Para GENESIS CONFECCOES LTDA - Aguardaremos 5 minutos para manifestação.
Sistema	06/12/2021 10:58:29	Senhor fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	06/12/2021 11:01:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	06/12/2021 11:03:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento

01 221

Pregoeiro	06/12/2021 11:04:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/12/2021 às 11:35:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/12/2021 08:29:33	
Abertura da sessão pública	06/12/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/12/2021 09:30:11	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/12/2021 11:03:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/12/2021 11:04:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/12/2021 às 11:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:29 horas do dia 06 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

CLAUCIA FERNANDA MARIANO FERREIRA RIBEIRO LOPES
Equipe de Apoio

JORGE TOBIAS DA SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

Fl. 222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00028/2021 (SRP)

Às 13:32 horas do dia 06 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00028/2021, referente ao Processo nº 044, o pregoeiro, Sr(a) JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 38,6500 **e a quantidade de** 45 **Unidade**
.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 38,6500

Item: 2
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 31,5000 **e a quantidade de** 45 **Unidade**
.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 31,5000

Item: 3
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

01. 223

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 29,5000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 29,5000

Item: 4
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,80 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Com Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 30,0000

Item: 5
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,80 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Com Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 29,0000

Item: 6
Descrição: Fronha
Descrição Complementar: Fronha Nome: Fronha.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 8,2000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	06/12/2021 13:31:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 8,2000

Item: 7
Descrição: Fronha
Descrição Complementar: Fronha Nome: Fronha.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 8,3000

Item: 8
Descrição: Toalha banho
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Branco ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 22,0000

Item: 9
Descrição: Vestuário hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 29,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 29,9000

Item: 10
Descrição: Vestuário hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 31,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 31,0000

Item: 11
Descrição: Vestuário hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 28,0000

Item: 12
Descrição: Vestuário Hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão E Poliéster , Tamanho*: Adulto M , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 28,0000

Item: 13
Descrição: Vestuário Hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,

13:31:46 CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 28,0000 01. 226

Item: 14
Descrição: Vestuário Hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 28,0000

Item: 15
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Gola: Decote "V" , Tipo Manga Camisa: Curta , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Médio , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Curta/Camisa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,7000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 55,0000

Item: 16
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Manga Camisa: Longa , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Grande , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Comprida ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,7000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 52,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 52,0000

Item: 17
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Manga Camisa: Longa , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Extragrande , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Comprida ,

01. 227

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,7000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 53,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 53,0000

Item: 18
Descrição: Travesseiro
Descrição Complementar: Travesseiro Revestimento: Napa Impermeável , Material: Espuma , Altura: 10 CM, Comprimento: 65 CM, Cor: Azul , Largura: 45 CM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 33,8500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:32:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 33,8500

Item: 19
Descrição: Capa Protetora
Descrição Complementar: Capa Protetora Aplicação: Colchão , Dimensões: Cerca De 190 X 80 X 20 CM, Tipo: Impermeável ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 76,9000 , **com valor negociado a** R$ 70,1000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:32:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 76,9000, Valor Negociado: R$ 70,1000

Item: 20
Descrição: Colcha Cama
Descrição Complementar: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Cancelado no julgamento	06/12/2021 11:03:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não Houve proponentes habilitadas ou que tivessem interesse em reduzir o valor para fornecer o item.

Fim do documento

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 414/2021 PJ
Referência: Pregão Eletrônico 028/2021
Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a aquisição de enxoval hospitalar.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 349/2021, datado de 09 de novembro de 2021.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do

administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> ***I** - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 06 de dezembro de 2021, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedoras do certame as seguintes empresas:

1. **VEGAS COMERCIAL – EIRELI**, que apresentou a melhor proposta quanto aos Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10:

2. **DARU INDÚSTRIA TÊXTIL – LTDA**, que apresentou a melhor proposta quanto aos itens 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Após interposição de recurso, as empresas citadas foram declaradas vencedoras, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 07 de dezembro de 2021.

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/12/2021 - **HOMOLOGAÇÃO:** 13/12/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de enxoval hospitalar.

VENCEDORES

VEGAS COMERCIAL EIRELI
Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, e 10.
>Valor Total: R$. 6.478,25 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Itens: 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
>Valor Total: R$.607,05 (seiscentos e sete reais e cinco centavos).

OBS.: O ITEM 20 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 13 / 12 / 2021

João Marcos Luciano Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria n. 254/2021

Pregão Eletrônico

Cf. 232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00028/2021 (SRP)

Às 08:22 horas do dia 13 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 044, Pregão nº 00028/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 38,6500 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 38,6500
Homologado	13/12/2021 08:22:08	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 2
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 31,5000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 31,5000
Homologado	13/12/2021 08:22:19	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 3
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Cretone 100% Algodão , Gramatura Mínima: 150 G/M2, Medidas

Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Sem Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

CC 233

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 29,5000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 29,5000
Homologado	13/12/2021 08:22:28	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 4
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,80 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Com Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 30,0000
Homologado	13/12/2021 08:22:39	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 5
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,80 M, Cor: Branco , Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla , Tipo Fixação: Com Elástico ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 29,0000
Homologado	13/12/2021 08:22:50	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 6
Descrição: Fronha
Descrição Complementar: Fronha Nome: Fronha.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

CC 234

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 8,2000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 8,2000
Homologado	13/12/2021 08:23:00	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 7
Descrição: Fronha
Descrição Complementar: Fronha Nome: Fronha.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 8,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 8,3000
Homologado	13/12/2021 08:23:13	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 8
Descrição: Toalha banho
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Branco ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 22,0000
Homologado	13/12/2021 08:23:24	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 9
Descrição: Vestuário hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 29,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

CI 235

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 29,9000
Homologado	13/12/2021 08:23:34	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 10
Descrição: Vestuário hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: VEGAS COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 31,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 01.135.933/0001-59, Melhor lance: R$ 31,0000
Homologado	13/12/2021 08:23:43	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 11
Descrição: Vestuário hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Frontal , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 28,0000
Homologado	13/12/2021 08:23:54	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 12
Descrição: Vestuário Hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão E Poliéster , Tamanho*: Adulto M , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 28,0000
Homologado	13/12/2021 08:24:07	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Cl 236

Item: 13
Descrição: Vestuário Hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto G , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 28,0000
Homologado	13/12/2021 08:24:16	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 14
Descrição: Vestuário Hospitalar
Descrição Complementar: Vestuário Hospitalar Componente: C/ Abertura Nas Costas , Material*: Algodão , Tamanho*: Adulto Gg , Esterilidade*: Esterilizável , Cor*: Com Cor , Tipo: Camisola , Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas , Tipo Manga: Manga Japonesa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 28,0000
Homologado	13/12/2021 08:24:25	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 15
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Gola: Decote "V" , Tipo Manga Camisa: Curta , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Médio , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Curta/Camisa ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,7000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	06/12/2021 13:31:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 55,0000
Homologado	13/12/2021 08:24:35	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

CC 237

Item: 16
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Manga Camisa: Longa , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Grande , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Comprida ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,7000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 52,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 52,0000
Homologado	13/12/2021 08:24:44	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 17
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Cretone 100% Algodão , Tipo Manga Camisa: Longa , Acabamento Cintura: Com Cadarço , Cor: Verde Água , Tamanho: Extragrande , Características Adicionais: 159 G/M² E Espessura 0,30 Mm/Calça Comprida ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,7000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 53,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:31:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 53,0000
Homologado	13/12/2021 08:24:53	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 18
Descrição: Travesseiro
Descrição Complementar: Travesseiro Revestimento: Napa Impermeável , Material: Espuma , Altura: 10 CM, Comprimento: 65 CM, Cor: Azul , Largura: 45 CM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,8500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:32:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 33,8500

Homologado	13/12/2021 08:25:05	ANA PAULA DE GODOI ROVERI

Cr 238

Item: 19
Descrição: Capa Protetora
Descrição Complementar: Capa Protetora Aplicação: Colchão , Dimensões: Cerca De 190 X 80 X 20 CM, Tipo: Impermeável ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 76,9000 **, com valor negociado a** R$ 70,1000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2021 13:32:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 37.020.966/0001-09, Melhor lance: R$ 76,9000, Valor Negociado: R$ 70,1000
Homologado	13/12/2021 08:25:15	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Item: 20
Descrição: Colcha Cama
Descrição Complementar: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/12/2021 11:03:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não Houve proponentes habilitadas ou que tivessem interesse em reduzir o valor para fornecer o item.
Homologado	13/12/2021 08:25:24	ANA PAULA DE GODOI ROVERI	

Fim do documento

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3085/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 083/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/11/2021, Processo Administrativo nº 044/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de enxoval hospitalar, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VEGAS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Getulio Vargas, 51 - Serra Centro, CEP: 29.176.090, Cidade de Serra / Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 01.135.933/0001-59, Tel. (27) 3062-6998, E-mail: administrativo@waltercon.com.br / amanda@**novamed.ind.br**, neste ato representada por **Elza Taufner Storari** portador da Cédula de Identidade RG nº 345496 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 471.649.647-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	Unid	45	38,65
2	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (leito) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	31,50
3	Lençol sem elastico 1.30x2.30 (maca) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	35	29,50
4	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr.	Unid	45	30,00

	1.93cm (leito) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca			
6	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	Unid	20	8,20
7	Fronhas 50 cm de largura x 70,65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	20	8,30
9	Vestuário, camisola feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	29,90
10	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	31,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

VEGAS COMERCIAL EIRELI:01135933000159

Assinado de forma digital por VEGAS COMERCIAL EIRELI:01135933000159
DN: c=BR, st=ES, l=SERRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SIC, ou=Presencial, ou=18178945000163, cn=VEGAS COMERCIAL EIRELI:01135933000159
Dados: 2021.12.30 14:59:50 -03'00'

VEGAS COMERCIAL EIRELI
Elza Taufner Storari – Titular

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 084/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/11/2021, Processo Administrativo nº 044/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de enxoval hospitalar, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Brasil, 7224 - Andar 1 Sala 105 - Centro, CEP: 85.810-000, Cidade de Cascavel / Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90, Tel. (45) 9909-9584, E-mail: darutextil@gmail.com, neste ato representada por **Irene Riggo Santiago** portador da Cédula de Identidade RG nº 30242726 SESP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 740.275.739-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg.90cm, compr. 1.93cm (leito) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	45	29,00
8	Toalha de banho 0,70 larg x 1,30 comp, 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)	Unid	50	22,00
11	Vestuário, camisola, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul	Unid	10	28,00

IRENE RIGGO SANTIAGO:74027573900 Assinado de forma digital por IRENE RIGGO SANTIAGO:74027573900 Dados: 2021.12.14 11:11:18 -03'00'

	(HMSF)			
12	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	28,00
13	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	28,00
14	Vestuário, camisola, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Unid	10	28,00
15	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	55,00
16	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	52,00
17	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	53,00
18	Travesseiro com capa impermeavél 0,45 larg x 0,64 comp	Unid	20	33,85
19	Capa impermeavél colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,96 comprimento c/ ziper	Unid	8	70,10

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

IRENE RIGGO SANTIAGO:74027573900 Assinado de forma digital por IRENE RIGGO SANTIAGO:74027573900 Dados: 2021.12.14

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

IRENE RIGGO SANTIAGO:74027573900

Assinado de forma digital por IRENE RIGGO SANTIAGO:74027573900
Dados: 2021.12.14 11:11:48 -03'00'

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

IRENE RIGGO SANTIAGO:74027573900

Assinado de forma digital por IRENE RIGGO SANTIAGO:74027573900
Dados: 2021.12.14 11:12:02 -03'00'

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Irene Riggo Santiago – Titular

Cl 247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

Congonhinhas, 07 de dezembro de 2021.
Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Laura Cataldo Cury – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 039/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, stado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 12/11/2021, Processo Administrativo nº 039/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Centro Odontológico, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LYTS MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Maria Cardoso, S/N - Quadra25 Lote 12 - Jardim Luiz, CEP: 74.915-175, Cidade de Aparecida de Goiânia / Goias, inscrita no CNPJ sob nº 39.339.845/0001-41, Tel [redacted], neste ato representada por Skarlathe Oliveira Vidal portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant	Valor Unitário
108	Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: GG	PCT C/ 13	500	1.94
112	Máscara cirúrgica, material: sms, camadas: 3 camadas c, dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: c, clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade: uso único	CX C/ 50	400	0.16

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 07 de dezembro de 2021.
Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde
LYTS MEDICAL EIRELI - Skarlathe Oliveira Vidal – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 083/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/11/2021, Processo Administrativo nº 044/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de enxoval hospitalar, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VEGAS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Getúlio Vargas, 51 - Barra Centro, CEP: 29.175.000, Cidade de Barra / Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 01.139.933/0001-59, Tel [redacted], neste ato representada por Elza Taufner Storari portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
1	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (teste), em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca (HMSF)	Und	45	34.65
2	Lençol sem elastico 1.60x2.50 (teste) em linhol - Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Und	45	31.50
3	Lençol sem elastico 1.30x2.30 (macia) em linhol - Verde Claro c/ logomarca azul (HMSF)	Und	35	29.50
4	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg 80cm, compr. 1.93cm (teste) em linhol - Azul Royal c/ logomarca branca	Und	45	36.00
6	Fronhas 50 cm de largura x 70.65 cm compr. em linhol - cor Azul Royal c/ logomarca branca(HMSF)	Und	20	8.30
7	Fronhas 50 cm de largura x 70.65 cm compr. em linhol - cor Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Und	20	8.30
9	Vestuário, camiseta feminina, fechada, em linhol, tamanho M - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Und	10	29.90
10	Vestuário, camiseta, fechada, em linhol, tamanho G - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Und	10	31.00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação orginal.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2021.
Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde
VEGAS COMERCIAL EIRELI - Elza Taufner Storari – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 084/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairana, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/11/2021, Processo Administrativo nº 044/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de enxoval hospitalar, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Brasil, 7224 - Andar 1 Sala 105 - Centro, CEP: 86.810-000, Cidade de Cascavel / Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90, Tel [redacted], neste ato representada por Irene Riggo Santiago portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant	Valor Unitário
5	Lençol c/ elastico altura 15cm, larg 90cm, compr. 1.93cm (teste) em linhol -Rosa bb c/ logomarca azul (HMSF)	Und	45	29.00
8	Toalha de banho 0,70 larg x 1.30 comp. 100% algodão, gramatura 500, branca c/ logomarca azul (HMSF)	Und	50	22.00
11	Vestuário, camiseta, fechada, em linhol, tamanho GG - cor Rosa bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Und	10	28.00
12	Vestuário, camiseta, aberta, em linhol, tamanho M - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Und	10	28.00
13	Vestuário, camiseta, aberta, em linhol, tamanho G - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Und	10	28.00
14	Vestuário, camiseta, aberta, em linhol, tamanho GG - cor branca bb c/ Logomarca azul (HMSF)	Und	10	28.00
15	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho M - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	56.00
16	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho G - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	52.00
17	Vestuário pijama masculino, calça e camiseta, em linhol, tamanho GG - cor azul c/ Logomarca (HMSF)	Conj	10	53.00
18	Travesseiro com capa impermeável 0,45 larg x 0,64 comp	Und	20	33.85
19	Capa impermeável colchão 0,16 alt x 0,88 larg x 1,86 comprimento c/ zíper	Und	8	70.10

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cofar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2021.
Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Irene Riggo Santiago – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 045/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Parana, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22. Bo Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 29/11/2021, Processo Administrativo nº 045 /2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender a Secretaria